



SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 279-2021 ODONTO TALITA LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120-2021 - DLIMP DESINSETIZADORA - 3º PUBLICAÇÃO	24
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122-2021 - EDMILSON PEREIRA COSTA-ME - 3º PUBLICAÇÃO	29
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123-2021 - ESCRITOMOVEIS COM DE MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO - 3º PUBLICAÇÃO	36
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124-2021 - NV MAGAZINE LTDA - 3º PUBLICAÇÃO	41
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125-2021 - MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 3º PUBLICAÇÃO	53
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129-2021 - FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL - 3º PUBLICAÇÃO	62
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282-2021 - FRANZ LINCOLN DA FONSECA - 1ª PUBLICAÇÃO	67
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 285-2021 -CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO	72
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247-2021 NV MAGAZINE LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO1	79
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250-2021 - PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO	84
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251-2021 M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO	90
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252-2021 EQUIPE COMERCIO SERIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO	96
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253-2021 BAHIA BRAVO SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO	101
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254-2021 BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO	106
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255-2021 UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. - 2ª PUBLICAÇÃO	111



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 279-2021 ODONTO TALITA LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000279/2021

Ao(s) dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ODONTO TALITA LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Getulio Vargas, 4191 - Sao Lourenco - Teixeira De Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.138.050/0001-53, Inscrição Estadual nº , neste ato representada pelo(a) sr(a). CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA, inscrito(a) no CPF nº 104.824.073-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de novembro de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para o fornecimento de material de consumo (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ODONTO TALITA LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

ODONTO TALITA LTDA
CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 279-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00024338	AGUA DESTILADA 5 LTS - GL ÁGUA destilada 5000mL(5L) - Galão. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida ao comércio.	GL	ASFER	800	9,60	7.680,00
00007	00020219	AGULHA de sutura em semicírculo cortante de aço inox nº. 13 Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde	UN	PROCARE	180	3,40	612,00
00010	00011383	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem caixa com 100 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	LABOR IMPORT	1.800	9,55	17.190,00
00019	00020231	AGULHA, para anestesia raquidiana, 25 G x 4" descartável, estéril, atóxica, apirogênica, com ponta tipo quinke, sem rebarbas, cânula de parede fina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blister rígido, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	PROCARE	2.000	4,90	9.800,00
00024	00024342	ALCOOL IODADO 1% 1000ML EMBALAGEM: FRASCO 1000 ML com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	FARMAX	540	12,75	6.885,00
00030	00024348	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR BRANCA branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	FSC	JPROLAB	360	2,80	1.008,00
00031	00024349	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR MARROM com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	FSC	JPROLAB	360	2,70	972,00
00036	00001184	ATADURA, de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 90-100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, alta torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem: pacote c/12 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	ANAPOLIS	5.400	9,90	53.460,00
00040	00001189	ATADURA, gessada, 20 cm x 4,0 m na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes	CX	POLAR FIX	300	40,90	12.270,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade, C/ 20 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00044	00028155	BANDAGEM BOTA DE UNNA. Bandagem bota de unna. Composta de uma bandagem com 70% de poliéster e 30% de algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco, álcool cetosteárilico, cloreto de cetiltrimetilamônio, propilenoglicol, goma xantana, goma guar, metilparabeno e água. Tamanho 10,2cm x 9,14m. O produto é esterilizado por raio gama. Cada unidade do produto é embalado individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente.	UN	DERMACURE	120	41,58	4.989,60
00045	00028156	BANDAGEM elástica, tipo coban , 15 cm x 4,5 m. Composição: emulsão de resina acrílica, fibra de poliéster, copolimeto de borracha sintética, fio de sparand, poliéster-uretano, pigmento e óxido de zinco. Auto aderente, que não necessita de fitas ou clips para se manter fixa.	RL	BSN MEDICAL	10	39,20	392,00
00049	00028160	CAL , sodada. Embalagem galão com 5 litros. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação.	GL	ESTILO	24	260,00	6.240,00
00050	00024544	CÂNULA ARAMADO N° 6,0 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	150	17,58	2.637,00
00051	00024545	CÂNULA ARAMADO N° 6,5 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	150	17,60	2.640,00
00052	00024546	CÂNULA ARAMADO N° 7,0 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	200	17,60	3.520,00
00053	00024547	CÂNULA ARAMADO N° 7,5 , descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica com	UN	SOLIDOR	200	17,60	3.520,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00054	00024548	CÂNULA ARAMADO Nº 8,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	200	17,60	3.520,00
00055	00024549	CÂNULA ARAMADO Nº 8,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	150	17,60	2.640,00
00056	00024550	CÂNULA ARAMADO Nº 9,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	150	17,60	2.640,00
00057	00020276	CÂNULA aramado n. 9,5 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	150	17,60	2.640,00
00059	00020279	CANULA PTRAQUEOSTOMIA Nº1, DE METAL Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveserá estar impresso dados de identificação procedência data de fabricação tipo	UN	fradel	36	68,50	2.466,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00060	00020280	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA Nº10, DE METAL Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	fradel	36	69,00	2.484,00
00061	00020281	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA Nº2, DE METAL Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	fradel	36	69,00	2.484,00
00062	00020282	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA Nº3, DE METAL Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	fradel	36	69,00	2.484,00
00063	00020283	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA Nº4 DE METAL Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	fradel	36	69,00	2.484,00
00064	00020284	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA Nº5 DE METAL Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	fradel	36	69,00	2.484,00
00065	00020285	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA Nº6 DE METAL Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	fradel	60	69,00	4.140,00
00066	00020286	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA Nº7 DE METAL Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	fradel	60	69,00	4.140,00
00067	00020287	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA Nº8 DE METAL Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	fradel	60	69,00	4.140,00
00068	00020288	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA Nº9, DE METAL Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	fradel	36	69,00	2.484,00
00082	00024565	CÂNULA ENDOTRAQUEAL NASAL EM S COM CUFF Nº 6,5, descartável, estéril, em PVC siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, com balão	UN	PORTEX	60	59,90	3.594,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00085	00024568	CÂNULA ENDOTRAQUEAL NASAL EM S COM CUFF Nº 8,0 descartável, estéril, em PVC siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	PORTEX	60	59,90	3.594,00
00089	00024574	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	480	3,58	1.718,40
00103	00024579	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	180	3,58	644,40
00104	00028167	CÂNULA, endotraqueal, sem cuff n. 6,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	180	3,58	644,40
00109	00024590	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 3,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha	UN	CPL MEDICALS	36	27,30	982,80



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		radiopaca contínua, tampa obturadora colocada, ponta atraumática, asas para fixação com impressão do número em local visível e com fita para fixação da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00119	00028172	CÂNULA , para traqueostomia, sem cuff numero 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca contínua, tampa obturadora colocada, ponta atraumática, asas para fixação com impressão do numero em local visível e com fita para fixação da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	GOODCOME	24	26,14	627,36
00120	00028173	CÂNULA , para traqueostomia, sem cuff numero 3,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca contínua, tampa obturadora colocada, ponta atraumática, asas para fixação com impressão do numero em local visível e com fita para fixação da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	GOODCOME	24	20,40	489,60
00121	00028174	CÂNULA , para traqueostomia, sem cuff numero 4,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca contínua, tampa obturadora colocada, ponta atraumática, asas para fixação com impressão do numero em local visível e com fita para fixação da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	GOODCOME	24	26,14	627,36
00122	00028175	CÂNULA , para traqueostomia, sem cuff numero 4,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca contínua, tampa obturadora colocada, ponta atraumática, asas para fixação com impressão do numero em local visível e com fita para fixação da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	GOODCOME	24	21,57	517,68
00123	00028176	CÂNULA , para traqueostomia, sem cuff numero 5,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco,	UN	GOODCOME	24	26,14	627,36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca contínua, tampa obturadora colocada, ponta atraumática, asas para fixação com impressão do número em local visível e com fita para fixação da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00124	00028177	CÂNULA, para traqueostomia, sem cuff numero 5,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca contínua, tampa obturadora colocada, ponta atraumática, asas para fixação com impressão do número em local visível e com fita para fixação da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	GOODCOME	24	26,15	627,60
00125	00028178	CÂNULA, para traqueostomia, sem cuff numero 6,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cuff opaco, conector giratório, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, linha radiopaca contínua, tampa obturadora colocada, ponta atraumática, asas para fixação com impressão do número em local visível e com fita para fixação da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	GOODCOME	24	26,15	627,60
00128	00028181	CATETER intravenoso central tipo intracath de material vialon com radiopaco, descartável, estéril, c/ lisura de superfície, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal c/ perfeito encaixe, c/ agulha, atraumática, trifacetada, siliconizada, cateter 25G, comprimento em torno de 30,3 cm, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	UN	ARGON	1.200	82,96	99.552,00
00131	00028184	CATETER PERCUTÂNEO central de inserção periférica (PICC), calibre 1,9, Frasco estéril esterilizado por (pxido de etileno, descartável em silicone, totalmente radiopaco, graduado de 1 em 1 c,m, porta de saída, bainha plástica para terapia intravenosa em pacientes críticos e de longa permanência. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e registro no M. da Saúde.	UN	GMI MEDICAL	390	299,00	116.610,00
00136	00027353	CATETER VENOSO CENTRAL por técnica de SELDINGER, mono lumen 20G, 20 cm, em poliuretano, graduado e radiopacom com agulha, dilatador e fo guia para a técnica de Seldinger, conector luer lock, extensões transparentes, fio guia em aço inox.acondicionado em embalagem rígida, unitárium estéril, descartável conforme portaria do M. Saude. Na embalagem deverão estar impressos: dados de identificação, procedencia, data de fabricação, data de validade e registro no M. da Saude.	UN	VOLGEN	65	65,60	4.264,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

00137	00027354	CATETER VENOSO CENTRAL poer técnica de SELDINGER, mono lumen 24G , 13cm, em poliuretano, graduado e radiopacom com agulha, dilatador e fo guia para a técnica de Seldinger, conector luer lock, extensões transparentes, fio guia em aço inox.acondicionado em embalagem rígida, unitárium estéril, descartável conforme portaria do M. Saude. Na embalagem deverão estar impressos: dados de identificação, procedencia, data de fabricação, data de validade e registro no M. da Saude.	UN	VOLGEN	65	65,60	4.264,00
00138	00020352	CATETER venoso central por tecnica de Seldinger duplo lúmen 4Fr, 13 cm em poliuretano, graduado de 1 em 1 cm, contendo dispositivo LUER LOCK, acondicionado em embalagem rígida, unitárium estéril, descartável conforme portaria do M. Saude. Na embalagem deverão estar impressos: dados de identificação, procedencia, data de fabricação, data de validade e registro no M. da Saude.	UN	ALIVE HEART	65	129,00	8.385,00
00139	00028188	CATETER VENOSO CENTRAL por técnica de SELDINGER, duplo lumen, 5Fr, 13cm, em poliuretano, graduado e radiopacom com agulha, dilatador e fo guia para a técnica de Seldinger, conector luer lock, extensões transparentes, fio guia em aço inox.acondicionado em embalagem rígida, unitárium estéril, descartável conforme portaria do M. Saude. Na embalagem deverão estar impressos: dados de identificação, procedencia, data de fabricação, data de validade e registro no M. da Saude.	UN	ALIVE HEART	65	129,60	8.424,00
00141	00028191	CATETER, de fogarty, calibre 1 FR descartável, estéril, para embolectomia, com duas vias sendo uma para insuflação do balão e outra para irrigação. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	BCI MEDICAL	60	295,20	17.712,00
00148	00024611	CATETER EPIDURAL Nº 18, em material bio compatível, descartável, estéril, atóxico apirogênico, flexível, radiopaco, com ponta romba com orifícios laterais, marcação conexão luer lock para agulha tuohy. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	PORTEX	400	64,90	25.960,00
00152	00028197	CATETER, para diálise peritoneal, com estilete, uso adulto, descartável, estéril, atóxico, apirogênica. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	GMI MEDICAL	50	210,40	10.520,00
00153	00020360	CATETER, para dissecação de veia nº 6,0 Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	GMI MEDICAL	100	223,20	22.320,00
00160	00024635	CERA PARA OSSO 2,5g Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo	UN	ETHICON	360	27,29	9.824,40



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00164	00027667	Clipador para cirurgia fechada (VERDE) código LT3200 Estéril ETO, envelope com 6 clips.	ENV	BIOMED	100	96,00	9.600,00
00167	00024637	COBERTURA PRIMARIA PARA FERIMENTO NAO ADERENTE ESTERIL COMPOSTA POR MALHA DE ACETATO DE CELULOSE COM UNIFORMIDADE E POROSIDADE, IMPREGNADA COM EMULSAO NEUTRA DE PETROLATUM, SOLUVEL EM AGUA, TAMANHO APROXIMADO 20,3 X 7,6CM	UN	SYSTAGENIX	900	11,20	10.080,00
00172	00028211	COLETOR, de urina, sistema aberto, 1200mL, descartável, atóxico, apirogênico, com forma cilíndrica, constituído de polietileno de alta densidade. Tem 200mm de altura e 9cm de diâmetro. Com escala de volume com marcações em traços horizontais a cada 8mm para 5ml de volume e a cada 16mm para 100ml de volume. O tubo extensor tem, com os dois conectores terminais 1200mm de extensão. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	WILTEX	2.400	4,40	10.560,00
00174	00027587	COMPRESSA de Carvão Ativado com Prata Recortável, Curativo primário e/ou secundário composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon / poliamida. Dimensão: 10 cm x 10 cm	UN	MISSNER	100	37,50	3.750,00
00175	00020368	COMPRESSA de Carvão Ativado com Prata Recortável Curativo primário e/ou secundário composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon / poliamida. Dimensão: 10 cm x 20 cm	UN	CURATEC	500	43,70	21.850,00
00183	00028219	CONJUNTO, para drenagem de tórax, (sistema para drenagem mediastinal) - Frasco 250 ml CONJUNTO, para drenagem de tórax, (sistema para drenagem mediastinal), composto por um frasco de 250ml e um tubo siliconizada, esterilizados a oxido de etileno, apirogenicos e atóxicos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	LAC MEDICAL	240	28,00	6.720,00
00184	00000742	CURATIVO de Alginato de Cálcio, 10 cm x 10 cm CURATIVO de Alginato de Cálcio constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos Ácidos Gulurônico e Manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. Dimensão: 10 cm x 10 cm	UN	CURATEC	65	17,55	1.140,75
00186	00000746	CURATIVO de Alginato de Cálcio, 15 cm x 15 cm CURATIVO de Alginato de Cálcio constituído por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos Ácidos Gulurônico e Manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. Dimensão: 15 cm x 15 cm	UN	CURATEC	65	28,75	1.868,75
00187	00028220	CURATIVO DE HIDROGEL, amorfo com alginato, gel estéril, formulado com base hidrofílica enriquecida com óleo de origem vegetal. O produto é comercializado estéril pelo processo de irradiação (radiação gama do Cobalto 60). Embalagem: bisnagas com 85 g.	BIS	CURATEC	800	28,75	23.000,00
00188	00027438	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 2M CURATIVO filme transparente, rolo tam.: 10cmx2m. Na embalagem deverá estar impresso: dados de identificação; procedência; data de fabricação; prazo de validade; e registro no MS.	UN	KAGLI	20	99,88	1.997,60



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

00189	00000751	CURATIVO hidrocolóide, 10 cm x 10 cm composto por uma camada interna auto-adesiva contendo Hidrocolóide (CMC - carboximetil-celulose sódica), poli-isobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no M. da Saúde.	UN	CASEX	905	7,07	6.398,35
00190	00028221	CURATIVO hidrocolóide 15cm X 20 cm composto por uma camada interna auto-adesiva contendo Hidrocolóide (CMC - carboximetil-celulose sódica), poli-isobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Dimensão: 15 cm x 20 cm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no M. da Saúde.	UN	CASEX	385	13,60	5.236,00
00191	00027592	CURATIVO hidrocolóide 20cm X 20 cm Composto por uma camada interna auto-adesiva contendo Hidrocolóide (CMC - carboximetil-celulose sódica), poli-isobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Dimensão: 15 cm x 20 cm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no M. da Saúde.	UN	CASEX	200	17,60	3.520,00
00192	00027593	CURATIVO hidrocolóide 4cm X 6 cm Composto por uma camada interna auto-adesiva contendo 85% de Alginato de Cálcio; 15% de Carboximetilcelulose (CMC), poli-isobutileno. Embalagem estéril, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no M. da Saúde.	UN	CASEX	200	3,20	640,00
00194	00027591	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO Não estéril em rolo, tamanho 10 cm x 12m. Na embalagem deverá estar impresso: dados de identificação; procedência; data de fabricação; prazo de validade; e registro no MS.	UN	POLAR FIX	600	93,00	55.800,00
00195	00028222	CURATIVO transparente, tam.: 06cmx7cm - película fina com adesivo hipoalergênico, isento de látex. Permite a passagem de Oxigênio e umidade. é impermeável à água e líquidos, à bactérias e vírus. Na embalagem deverá estar impresso: dados de identificação; procedência; data de fabricação; prazo de validade; e registro no MS.	UN	3M	6.500	5,68	36.920,00
00196	00027669	DISPOSITIVO, de segurança intravenoso de coleta múltipla de sangue a vácuo (scalp). Tamanho 23G x 3/4 (0,64mm X 19mm), 30cm de extensão. Uso único, estéril a óxido de etileno, atóxico, apirogênico.	UN	SOLIDOR	1.100	0,40	440,00
00210	00028248	DRENO torácico, n. 34, em PVC, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, silicônico com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	CPL MEDICALS	360	4,85	1.746,00
00212	00028251	DRENO torácico, n. 38, em PVC, estéril, atóxico, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, silicônico com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multiperfurado, para ser acoplado ao sistema de drenagem mediastinal, esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação,	UN	CPL MEDICALS	360	4,92	1.771,20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00213	00028258	DRENO, DE KHER, N. 3,0 confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	TAYLOR	60	12,80	768,00
00214	00024647	DRENO DE KHER Nº 3,5, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	TAYLOR	60	12,80	768,00
00215	00024648	DRENO DE KHER Nº 4,0, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	TAYLOR	60	12,77	766,20
00216	00024649	DRENO DE KHER Nº 4,5, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico, flexível formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	TAYLOR	60	12,77	766,20
00217	00024650	DRENO DE KHER Nº 5,5, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	TAYLOR	60	12,77	766,20
00218	00024651	DRENO DE KHER Nº 6,0, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	TAYLOR	60	12,80	768,00
00219	00024652	DRENO DE KHER Nº 6,5, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	TAYLOR	60	12,77	766,20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

00220	00024653	DRENO DE KHER Nº7,0, confeccionado em látex natural, descartável, estéril, atóxico flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	TAYLOR	60	12,77	766,20
00227	00024404	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, ADULTO/INFANTIL COM GEL, DESCARTÁVEL DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALÉRGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	UN	SOLIDOR	72.000	0,29	20.880,00
00228	00027594	ENXERTO ENXERTO, vascular, bifurcado, impregnado de colageno, esteril, dimensoes de 16 mm x 08 mm. Embalagem: individual, em papel grau cirurgico. Na embalagem deve estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	DRACON	36	499,00	17.964,00
00229	00027597	ENXERTO, vascular, bifurcado, impregnado de colageno, esteril, dimensoes de 18 mm x 09 mm Embalagem: individual, em papel grau cirurgico. Na embalagem deve estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	DRACON	36	543,20	19.555,20
00230	00027596	ENXERTO, ENXERTO, vascular, bifurcado, impregnado de colageno, esteril, dimensoes de 20 mm x 11 mm. Embalagem: individual, em papel grau cirurgico. Na embalagem deve estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	DRACON	36	571,00	20.556,00
00231	00028270	EQUIPO BURETA MICROGOTAS. Entrada de ar, entrada para injeção, camara flexível de 150 ml com filtro de gotejamento, tubulação PVC, Regulador de fluxo tipo V, Sitio de injeção em Y e encaixe macho luer Lock.	UN	DESCARPAC K	200	5,60	1.120,00
00234	00020409	EQUIPO macrogotas, com bureta de 100 ml descartável, estéril, atóxico, apirogênico, câmara graduada, alça de sustentação, com corta fluxo, injetor para medicação com membrana auto cicatrizante, com filtro de ar hidrófobo, bactericida, com tampa reversível, câmara flexível de gotejamento, pinça rolete e sem injetor lateral. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	DESCARPAC K	2.400	6,00	14.400,00
00235	00000769	EQUIPO macrogotas, com bureta de 150 ml descartável, estéril, atóxico, apirogênico, câmara graduada, alça de sustentação, com corta fluxo, injetor para medicação com membrana auto cicatrizante, com filtro de ar hidrófobo, bactericida, com tampa reversível, câmara flexível de gotejamento, pinça rolete e sem injetor lateral. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	DESCARPAC K	2.400	6,39	15.336,00
00236	00000771	EQUIPO macrogotas, com bureta de 250 ml	UN	DESCARPAC	1.800	6,38	11.484,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		descartável, estéril, atóxico, apirogênico, câmara graduada, alça de sustentação, com corta fluxo, injetor para medicação com membrana auto cicatrizante, com filtro de ar hidrófobo, bactericida, com tampa reversível, câmara flexível de gotejamento, pinça rolete e sem injetor lateral. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		K			
00237	00000772	EQUIPO microgotas, com bureta de 100 ml descartável, estéril, atóxico, apirogênico, câmara graduada, alça de sustentação, com corta fluxo, injetor para medicação com membrana auto cicatrizante, com filtro de ar hidrófobo, bactericida, com tampa reversível, câmara flexível de gotejamento, pinça rolete e sem injetor lateral. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impressodados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	DESCARPAC K	1.600	4,80	7.680,00
00240	00024666	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA , 2 vias, para bomba de infusão, auto controlada de líquidos com sensor em linha, com sistema antirreflexo em copo e vazão máxima de 1.6 litros/min. Utilizado para irrigar com solução fisiológica o órgão a ser submetido à Artroscopia ou videoscopia. Produto composto por extensões em PVC cristal atóxico, conectores em "Y", clamp, corta fluxo em todas as vias. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno, embalado em P.G.C.	UN	MEDSONDA	600	5,58	3.348,00
00244	00028272	ESCOVA , cirúrgica, para lavagem pré-operatório de mãos, composta de esponja embebida em solução anti-séptica degermante a base de digliconato de clorexidina 2%, com cerdas macias. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação.	UN	VIC PHARMA	13.920	1,37	19.070,40
00245	00028273	ESCOVA , cirúrgica, para lavagem pré-operatório de mãos, composta de esponja embebida em solução anti-séptica degermante a base de PVP-I a 10%, Iodo livre 1%, com cerdas macias. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação.	UN	VIC PHARMA	6.768	1,40	9.475,20
00259	00001918	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO ADULTO FIXADOR de Tubo Endotraqueal, tamanho adulto, composto de duas bandas, fixadas com velcro na região da nuca e do pescoço do paciente. Banda inferior orifício central, para fixação do tubo. Confeccionado em tecido macio e hipoalérgico. Na embalagem deveser impresso dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	COMPER	60	7,99	479,40
00260	00001919	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO INFANTIL FIXADOR de Tubo Endotraqueal, tamanho infantil, composto de duas bandas, fixadas com velcro na região da nuca e do pescoço do paciente. Banda inferior orifício central, para fixação do tubo. Confeccionado em tecido macio e hipoalérgico. Na embalagem deveser impresso dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	COMPER	12	6,80	81,60
00266	00020598	GLUTARALDEÍDO 2% - 14 DIAS - 5000ML	GL	CINORD	75	47,20	3.540,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		Solução esterilizante apos desinfetante a base de Glutaraldeído a 2%, atuando sobre todos os tipos de microorganismos, indicado para desinfecção de artigos semicríticos compatíveis quimicamente com aldeídos, tempo de contato 30 minutos e esterilização de artigos críticos compatíveis quimicamente com aldeídos, tempo de contato dez hr., tempo entre ativação e vencimento da solução 28 dias. Capacidade 5000ml - Galão plástico. Registro MS: Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00267	00028284	GLUTARALDEIDO 2% - 28 Dias - 5000ML Solução esterilizante apos desinfetante a base de Glutaraldeído a 2%, atuando sobre todos os tipos de microorganismos, indicado para desinfecção de artigos semi-críticos compatíveis quimicamente com aldeídos, tempo de contato 30 minutos e esterilização de artigos críticos compatíveis quimicamente com aldeídos, tempo de contato dez horas, tempo entre ativação e vencimento da solução 28 dias. Capacidade 5000ml Galão plástico. Registro MS:	GL	CINORD	180	57,60	10.368,00
00268	00027663	Indicador biológico para controle de esterilização a vapor attest rápido (leitura final de 24 minutos). Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. Deverá acompanhar incubadora compatível em comodato e oferecer treinamento técnico.	AMP	3M	1.200	35,32	42.384,00
00269	00028285	Indicador químico interno do tipo multiparamétrico, (classe VI - Emulador) que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote). Verificador de ciclo que deverá checar temperatura, tempo e quantidade de vapor, certificando que o agente esterilizador penetrou nesses pacotes atingindo os parâmetros necessários para efetiva esterilização. Fita de papel coberta com substância química que muda de coloração quando exposta às condições específicas de tempo e temperatura necessárias ao processo, que deverá ser exposta no produto pelo fabricante. Atóxica. Fácil interpretação (leitura clara, imediata e precisa). Para uso em esterilização a vapor em ciclos operando a 134° C por 5 minutos ou 121° C por 15 minutos.	UN	CRISTOFOLI	60	262,00	15.720,00
00270	00027665	Indicador químico teste bowie & dick classe 2 Indicador químico teste bowie & dick classe 2 (controle de equipamento), para autoclaves à prévácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2). O pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnando vapor saturado sobre pressão entre 134 e 137° por 3,5 min.	UN	CLEAM UP	60	2.541,00	152.460,00
00283	00028295	LUVA, SEM PÓ, (TAMANHO M) LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, não estéril, ambidestra, SEM pó bioabsorvível,	CX	SUPERMAX	2.400	29,60	71.040,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		tamanho M. Embalagem c/ 100und. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho					
00291	00028303	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICO 20CM x 15M, 100% algodão cru ,com excelente elasticidade. Produto de uso único, podendo ser esterilizado em vapor saturado, óxido de etileno ou raio gama. Unidade em rolo	UN	MSO	120	12,60	1.512,00
00292	00027671	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICO 25CM x 15M, 100% algodão cru ,com excelente elasticidade. Produto de uso único, podendo ser esterilizado em vapor saturado, óxido de etileno ou raio gama. Unidade em rolo	UN	MSO	120	12,80	1.536,00
00303	00028149	PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, (90mmx230mm). PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Embalagem com 200 unidades (90mmx230mm).	ENV	MEDESTERIL	125	27,20	3.400,00
00304	00028150	PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, (140mmX 290mm). PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Embalagem com 200 unidades (140mmX 290mm).	ENV	MEDESTERIL	100	39,20	3.920,00
00305	00020616	PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, 150mmx100m PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Tubos 100mt ,Larg x Alt. cm(150mm X 100m).	RL	HOSPFLEX	180	43,70	7.866,00
00306	00020617	PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, 200mmx100m PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Tubos 100mt ,Larg x Alt. cm(200mm X 100m).	RL	HOSPFLEX	360	52,00	18.720,00
00307	00028308	PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, 250MM X 100M. PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Rolo 250mmx100m.	RL	HOSPFLEX	240	55,20	13.248,00
00308	00028309	PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, Rolo 300mmx100m. PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de	RL	HOSPFLEX	180	59,20	10.656,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Rolo 300mmx100m.					
00309	00028144	PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, (350mm x 100m) PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Rolo 350mmx100m.	RL	HOSPFLEX	120	63,20	7.584,00
00310	0000690	PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, 450mmx100m PAPEL grau cirúrgico para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Rolo 450mmx100m	RL	HOSPFLEX	48	65,60	3.148,80
00312	00027609	PAPEL Kraft PAPEL Kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 30 Kg.	UN	OUROPAK	60	199,00	11.940,00
00319	00028311	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aprotogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça Luer-Lock.	UN	SR	20.000	0,25	5.000,00
00320	00002135	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA sem agulha, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aprotogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.Luer-Slip	UN	SR	200.000	0,23	46.000,00
00321	00002136	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA descartável, estéril, polipropileno, transparente, atóxica, aprotogênica, cilindro reto, siliconizada, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do êmbolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em mL, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.Luer-Slip	UN	SR	200.000	0,27	54.000,00
00322	00028312	SERINGA de 20 mL, sem agulha, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aprotogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça Luer-Lock	UN	SR	20.000	0,28	5.600,00
00325	00024491	SERINGA DE 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BICO CURTO EM POLIPROPILENO transparente, atóxica, aprotogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça Luer-Lock.	UN	SR	5.000	1,99	9.950,00
00329	00002140	SERINGA DE VIDRO DE 10ML BICO DE VIDRO	UN	ARTGLASS	70	25,00	1.750,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		intercambiável, reutilizável, não estéril, produto com data de validade indeterminada, embalagem individual, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, data de fabricação, no ministério da saúde .					
00331	00028315	SERRA DE GIGLE COM 50 CM . Especialidade: p/ amputação; medida: 50cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UN	ABC	480	76,80	36.864,00
00334	00027509	SONDA PARA GASTROSTOMIA, percutânea, com balão 24 fr de 3 vias, sendo uma via para o balão, uma via dieta e uma via acessória. Constituída em 100% de silicone. Anel de fixação a 1cm da pele. A sonda está marcada a cada centímetro para um posicionamento apropriado. Vias com tampa que asseguram o fechamento da sonda. Radiopaca que permite comprovar a posição da sonda radiograficamente. Acompanha extensão em PVC estéril. Embalagem: frasco com 1000 ml, com certificado de análise contendo fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, lote, impurezas e registro no Ministerio da Saude.	UN	MEDICONE	180	89,90	16.182,00
00341	00020650	SONDA NASOFARINGEA SONDA nasofaríngea, em silicone, adulto.Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	GENERALME D	250	63,20	15.800,00
00362	00027432	SONDA, de foley, n. 22, com 3 vias, balão de 30 mL, estéril Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	SOLIDOR	1.500	4,10	6.150,00
00381	00027420	SONDA, nasogástrica, n. 18 SONDA, nasogástrica, n. 18, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MARKMED	1.800	0,99	1.782,00
00391	00000732	TALA METÁLICA de alumínio, 16mm x 18cm para uso ortopedico, forrada com espuma antialérgica, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 18 cm de comprimento, embalagem com 12 unidades, marca. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	POLAR FIX	120	12,80	1.536,00
00392	00027439	Tampa de uso versátil com conector Luer Lock interno e externo dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Macho e Fêmea, Fechamento Luer Lock, Descartável, Uso único, Látex Free, Esterilizado à Óxido de Etileno.	UN	RMDESK	500	0,36	180,00
00403	00028854	SERINGA ELS DESCARTÁVEL DE 200 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO, POLICARBONATO E BORRACHA.	UN	AGK	100	66,75	6.675,00
00404	00028855	CONECTOR COM LUER SECUFILL/23, LINHA PACIENTE COM VÁLVULA DUPLA DE SEGURANÇA, 23CM	UN	MAUKRON	500	60,00	30.000,00
00405	00028856	CONECTOR MANY FILL DUAL - MANYFILL DUPLA VIA DE COMPRIMENTO DE LINHA EXTENSORAN 150CM, FABRICADO EM POLIETILENO, ACRILONITRILA BUTADIENO	UN	MAUKRON	100	85,00	8.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

	ESTIREO, POLICLORETO DE VINIL, POLIPROPILENO, POLIAMIDA, COPOLÍMERO ACRÍLICO/NYLON, CORANTE ALIMENTAR E SILICONE.					
Valor Total						1.513.818,81



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120-2021 - DLIMP DESINSETIZADORA - 3º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Ao(s) vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **D LIMP DESINSETIZADORA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Janio Quadros, 147, Centro, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 73.455.073/0001-41, neste ato representada pelo(a) sr(a). GLICE CARDOSO FERRAZ, portador(a) da Cédula de Identidade nº 264181344, inscrito(a) no CPF nº 329.238.725-68, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para prestação de serviços (dedetização), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DEDETIZAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 041/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **D LIMP DESINSETIZADORA LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

D LIMP DESINSETIZADORA LTDA - ME
GLICE CARDOSO FERRAZ

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 120-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005512	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA -SEDE, Rua João Calmon 189, Centro - 891 m ²	SV	DLIMP	4	1.250,45	5.001,80
00005	00005513	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA CRAS ULISSES - RUA FORMOSA, Nº171 - ULISSES GUIMARAES. 990 m ²	SV	DLIMP	4	493,21	1.972,84
00005	00005514	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA CRAS CASTELINHO - RUA SUCUPIRA, 842, CASTELINHO - 840 m ²	SV	DLIMP	4	493,21	1.972,84
00005	00005515	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA CRAS LIBERDADE - RUA CANADÁ, 395, LIBERDADE - 392 m ²	SV	DLIMP	4	493,21	1.972,84
00005	00005516	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO NA CRAS SÃO LOURENÇO - RUA SARGENTO PEDRO DE SOUZA,	SV	DLIMP	4	493,21	1.972,84
00005	00005517	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA RUA HAITI, 78 BELA VISTA - 385,27 m ²	SV	DLIMP	4	493,21	1.972,84
00005	00005518	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA RUA SAGRADA FAMILIA, 1016, BELA VISTA - 600 m ²	SV	DLIMP	4	493,21	1.972,84
00005	00005519	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NO RUA DA SAUDADE, Nº 231, BELA VISTA - 490 m ²	SV	DLIMP	4	672,55	2.690,20
00005	00005520	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NO RUA ITÁLIA, Nº 393, MONTE CASTELO - 270 m ²	SV	DLIMP	4	498,19	1.992,76
00005	00005521	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NA RUA AGUAS CLARAS, 384, BELA VISTA - 88,00 m ²	SV	DLIMP	4	498,19	1.992,76
00005	00005522	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO NO CONSELHO TUTELAR RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 111, SÃO LOURENÇO - 300 m ²	SV	DLIMP	4	498,19	1.992,76
00005	00005523	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETEIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO NO RUA ABÍLIO ALVES FERNANDES, 42, VILA VARGAS - 126 m ²	SV	DLIMP	4	498,19	1.992,76
Valor Total							27.500,08



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122-2021 - EDMILSON PEREIRA COSTA-ME - 3º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **EDMILSON PEREIRA COSTA - ME**, estabelecida à Av Aracruz, 405, Boa Vista, Pedro Canario - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.491.900/0001-84, neste ato representada pelo(a) sr(a). EDMILSON PEREIRA COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1406328405 SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº 057.294.715-13, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **EDMILSON PEREIRA COSTA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

EDMILSON PEREIRA COSTA - ME
EDMILSON PEREIRA COSTA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 122-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00021909	ALFINETE NIQUELADO NUMERO 32, EMBALAGEM CAIXA COM PESO LIQUIDO 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	ACC	72	3,85	277,20
00010	00000560	APARELHO TELEFÔNICO APARELHO TELEFÔNICO, compatível com central analógica Intel Brás, tecla mute, tecla discagem e memória do último número, fixo, com fio.	UN	INTELBRAS	115	56,95	6.549,25
00023	00026937	BOBINA PAPEL MADEIRA KRAFT 80G/M². bobina papel madeira kraft 80g/m². resistente, medindo 120cm de largura, aproximadamente 150 mts	UN	PILAR	35	166,00	5.810,00
00037	00000600	CANETA ESFEROGRAFICA 10mm ponta média de níquel prateado esfera de tungstênio, cores sortidas.	UN	COMPACTOR	12.500	0,49	6.125,00
00038	00001366	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (CORES DIVERSAS) corpo em material plástico, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Unidade de Fornecimento: Cx. (CAIXA).	CX	COMPACTOR	7.490	28,40	212.716,00
00039	00001367	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA (CORES DIVERSAS) corpo em material plástico, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Unidade de fornecimento: Cx. (CAIXA)	CX	COMPACTOR	5.100	24,94	127.194,00
00052	00007063	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0. ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ACC	57	1,88	107,16
00053	00007067	CLIPS PARA PAPEL Nº. 8/0 CLIPS para papel número 8/0 (zero), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 100 und. -Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	ACC	2.533	2,43	6.155,19
00054	00007062	CLIPS PARA PAPEL Nº0 ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ACC	18	2,52	45,36
00055	00001339	CLIPS, PARA PAPEL Nº 2/0, CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	ACC	3.033	2,98	9.038,34
00056	00001340	CLIPS, PARA PAPEL, Nº 4/0 CLIPS para papel número 4/0 (zero), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 100 und. -Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	ACC	2.567	2,96	7.598,32
00057	00001341	CLIPS, PARA PAPEL, Nº 6/0 CLIPS para papel número 6/0 (zero), em aço niquelado. Embalagem: caixa c/ 100 und. -Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	ACC	2.533	3,68	9.321,44
00078	00000657	E.V.A com GLITER, 3 mm UND.	UN	VMP	778	3,58	2.785,24
00079	00000659	E.V.A estampadas, 3 mm UND. Sortidos	UN	VMP	500	3,08	1.540,00
00080	00020140	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 C/1100 UN ELÁSTICO, LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 C/1100 UN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC (PAGOTE).	PCT	PREMIER	78	16,30	1.271,40
00081	00001690	EMBORRACHADO EVA VARIAS CORES eva, folha emborrachada, tamanho 40x48 pct com 10 um. Cores variadas. espessura 2mm	PCT	VMP	500	14,65	7.325,00
00108	00006422	FITA CREPE - ADESIVA, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM	UN	EUROCEL	1.033	3,90	4.028,70



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		NA COR BRANCA, DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNAAS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DO PRODUTO: O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, PRAZO DE VALIDADE - 1ª LINHA. MARCAS DE REFERENCIA: 3M, ADERE, ADELBRAS OU SIMILAR					
00109	00010903	FITA ZEBRADA. fita zebraada plástica, sem adesivo, para demarcar e isolar áreas, 70 x 200 m x 004 mm	RL	EUROCEL	500	18,75	9.375,00
00147	00001375	PAPEL ALCALINO, FORMATO A-3 Alta alvura, formato A-3, dimensões 297x420mm, 75 g/m2. Embalagem individual em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma – 500 (quinhentas folhas), contendo marca do fabricante, data de fabricação e validade. Caixa contendo 05 resmas. Unidade de fornecimento: Cx (CAIXA)	CX	REPORT	160	227,00	36.320,00
00148	00019608	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, papel alcalino, tamanho a4 - medindo 210 x 297mm 75g/m2 - pacote 500 folhas - cores diversas	PCT	REPORT	2.000	24,47	48.940,00
00168	00001407	PASTA DOCUMENTO EM ACETATO pasta documento em acetato transparente, com abas e elástico, dimensões 235 x 350 mm. unidade de fornecimento: un (unidade). (Cores Sortidas)	UN	POLIBRAS	14.111	2,29	32.314,19
00169	00019633	PASTA DOCUMENTO EM ACETATO, TRANSPARENTE, COM PRESILIA ROMEU E JULIETA, DIMENSOES 235 X 350MM. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO	UN	POLIBRAS	560	2,24	1.254,40
00170	00001408	PASTA DOCUMENTO EM PVC PASTA documento, em PVC, com aba e elástico, dimensões 350 x 250 x 40 MM , transparente, cores sortidas, embalagem com uma unidade.	UN	POLIBRAS	1.800	3,60	6.480,00
00171	00006737	PASTA EM "L" Pasta L, A4, 0.15 mm, Multicor, Pacote de 10	PCT	POLIBRAS	100	9,45	945,00
00172	00001406	PASTA SANFONADA em plástico resistente, incolor, com 12 divisões, dimensões 260 x 380mm, podendo variar em ate 5% .Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE).	UN	POLIBRAS	434	21,55	9.352,70
00173	00006767	PASTA SUSPENSADA EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 235X360MM, PREDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	FRAMA	13.800	2,27	31.326,00
00198	00006350	PORTA-CANETA PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 155, ALTURA 52, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 DIVISÕES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	DELLO	86	8,40	722,40
00199	00001745	PRANCHETA EM ACRÍLICO DIMENSÕES 216 X 330 MM PRANCHETA em acrílico Formato Ofício com Prendedor Aço Inox 216 x 330 mm	UN	DELLO	582	18,09	10.528,38
00200	00000717	PRANCHETA, em madeira, formato ofício 216 x 330 mm PRANCHETA, em madeira, formato ofício 216 x 330 mm	UN	STALO	200	4,00	800,00
00201	00020151	PREDEDOR PARA PAPEL 32 MM PREDEDOR PARA PAPEL, AÇO, COR PRETO NA BASE DE 32 MM. CAIXA COM 12 UNID. PARA PRENDER ATÉ 110 FLS	CX	ACC	250	9,85	2.462,50
00202	00022410	PREDEDOR PARA PAPEL COR PRETO 15 MM PREDEDOR PARA PAPEL, AÇO, COR PRETO NA BASE DE 15 MM. CAIXA COM 12 UNID. PARA PRENDER ATÉ 60 FLS	CX	ACC	250	4,30	1.075,00
00203	00020164	PREDEDOR PARA PAPEL COR PRETO 25 MM PREDEDOR PARA PAPEL, AÇO, COR PRETO NA BASE DE 25 MM. CAIXA COM 12 UNID. PARA PRENDER ATÉ 100 FLS	CX	ACC	250	7,07	1.767,50
00204	00017972	PURPURINA PURPURINA PACOTE DE 12 UNIDADES DE 4G	PCT	HONEY	12	6,10	73,20
00219	00020152	TINTA FACIAL ATOXICA CORES VARIADAS	UN	ROSTINHO PINTADO	730	4,50	3.285,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

TINTA FACIAL, ATOXICA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM 15 ML				
			Valor Total	604.908,87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123-2021 - ESCRITOMOVEIS COM DE MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO - 3º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, estabelecida à Rua Antonio Simplicio de Barros, 204, Centro, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.887.378/0001-72, Inscrição Estadual nº 62401109, neste ato representada pelo(a) sr(a). JULIO CESAR DE OLIVEIRA CLARO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 05178379-78, inscrito(a) no CPF nº 635.109.795-91, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias e departamentos desta municipalidade, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
JULIO CESAR DE OLIVEIRA CLARO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 123-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00020335	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO APARELHO TELEFÔNICO, sem fio, frequência (hz) mínima 1.9 ghz, cor preta , controle de volume (+/-), teclas da estação base: tecla de localização, indicação de bateria: carga total, fraca e carregada, alcance mínimo interno: 50 metros, tempo mínimo – de conversação: 12 horas; registro mínimo das 10 últimas chamadas; agenda para no mínimo 20 números; expansível para até 04 ramais; sistema antirruídos; voltagem 100-240 volts; antena integrada à base; discagem tom,pulso; embalagem contendo: terminal_base,baterias recarregáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português, assistência técnica nesta capital e garantia mínima de 06 meses.	UN	INTELBRAS	225	138,00	31.050,00
00020	00025433	BATERIA DE LITHIUM 3 volts, modelo CR2032. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	ELGIN	800	1,95	1.560,00
00049	00020142	CARTUCHO 935 COLOR CARTUCHO 935 COLOR, NÃO CAUSAM DANOS À IMPRESSORA, OFERECEM UM DESEMPENHO CONSISTE E CONFIÁVEL. RENDEM 2X MAIS QUE CARTUCHOS RECARREGADOS. FABRICADOS COM ATÉ 70% DE PLÁSTICO RECICLÁVEL. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	TOP COLOR	50	24,30	1.215,00
00058	00026522	COLA A BASE DE SILICONE EM BASTÃO TIPO VELAS. COLA, a base de silicone em bastão tipo velas, dimensão ½ polegadas x300mm, para aplicação em pistola elétrica	UN	LEOARTE	13.712	0,80	10.969,60
00062	00001689	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G COLA BRANCA LÍQUIDA PARA COLA PAPEL COM 40G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	FRAMA	120	1,05	126,00
00111	00026523	GIZ ESCOLA BRANCO GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/50	CX	DELTA	30	3,80	114,00
00124	00006943	ISOPOR EM PLACA 3,0MM ISOPOR, EM PLACA ESPESURA 3,0 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	ISOCIL	15	6,90	103,50
00127	00001432	KIT 4TONER COMPATÍVEL, CP1215/CM1312/CP1515/CB540A/CB541A/CB542A/CB543 Alta qualidade e performance, gerando economia nos custos de impressão. 100% novo, lacrado na caixa com proteção. Embalado em airbag para transporte. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	EVOLUT	10	350,00	3.500,00
00166	00006765	PASTA CATALOGO pasta catalago c/ 50 envelopes plástico grosso (plástico a4 com 4 furos)	UN	POLIBRAS	50	21,90	1.095,00
00167	00001740	PASTA CATALOGO 247 X 332 MM PASTA, CATALOGO, DIMENSÕES 247 X 332 MM, CAPACIDADE 100 ENVELOPE DE POLIETILENO (PVC CRITAL), 04 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CAPA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDO COM MATERIAL EM PVC NA COR PRETA COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO.	UN	POLIBRAS	14	27,33	382,62
00187	00019627	PINCEL Nº 18, TIPO PONTA ACHATADA. pincel - nº 18, tipo ponta achatada. para desenho, material cabo plástico, material cerda de pelo animal. unidade de fornecimento: un (unidade).	UN	LEO & LEO	2.050	2,70	5.535,00
Valor Total							55.650,72



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124-2021 - NV MAGAZINE LTDA - 3º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **NV MAGAZINE LTDA ME**, estabelecida à Rua Maua, 10, Centro, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.221.759/0001-62, Inscrição Estadual nº 130.706.166, neste ato representada pelo(a) sr(a). OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000815769865, inscrito(a) no CPF nº 949.529.735-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **NV MAGAZINE LTDA ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**NV MAGAZINE LTDA ME
OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 124-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00006251	AGENDA AGENDA, diária, ano seguinte, confeccionada em papel virgem, dimensões mínimas de 145 x 205 mm (fechada), capa em material sintético, almofadada, contendo no mínimo 190 páginas, espaço para dados pessoais, calendário de três anos (o ano em curso e os dois seguintes a este), índice telefônico, picote localizado na parte superior a direita da página; fita marcadora de página em cetim.	UN	DAC	50	15,78	789,00
00002	00001329	ÁLCOOL ETÍLICO, a 92,8 graus INPM Validade mínima 02 anos. Embalagem de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	ITAJA	1.000	7,65	7.650,00
00004	00001328	ALFINETE PARA MAPA, Nº1 aço níquelado com cabeça plástica de 5mm, colorido para se destacar no mapa. Caixa com 50 unidades. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	PCT	BRW	85	3,35	284,75
00005	00001140	ALGODÃO ROLO ALGODÃO ROLO. HIDROFILO COM FIBRA 100% ALGODÃO MACIO. COR BRANCA. EMBALAGEM 500G	UN	APOLO	100	16,05	1.605,00
00006	00014182	ALMOFADA ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada nas cores sortidas, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e Máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	RADEX	66	4,13	272,58
00007	00026931	ALMOFADA COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL	UN	NYKON	7	26,90	188,30
00012	00001365	APONTADOR APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico resistente, sem deposito.	UN	BRW	5.340	0,32	1.708,80
00013	00007170	ARQUIVO MORTO ARQUIVO MORTO Papelão Ofício 350x135x240mm pct COM 50 UN	PCT	FRAMA	510	117,70	60.027,00
00017	00013753	BANDEJA BANDEJA, para papel, tripla, em acrílico, estrutura fixa, transparente, dimensões 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	WALEU	80	54,60	4.368,00
00018	00020139	BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO COM 06 (SEIS) FIOS TORCIDOS BARBANTE, EM FIBRA DE ALGODÃO, COM 06 (SEIS) FIOS TORCIDOS. EMBALAGEM: ROLO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UN	SOVAN	665	5,84	3.883,60
00019	00000623	BATERIA 9VOLTS, alcalina BATERIA 9VOLTS, alcalina, embalagem com 01 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	ELGIN	600	9,95	5.970,00
00021	00006269	BLOCO ADESIVO BLOCO ADESIVO 3M. 047 X047MM. EMBALAGEM COM 400 FLS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UN	3M	108	31,75	3.429,00
00022	00001331	BLOCO ADESIVO PEQUENO, 38X50MM (TIPO POST-IT) possui folhas destacáveis, ideal para escrever recados e lembretes, podendo posicioná-los na agenda ou na base do computador sem danificar o equipamento. Embalagem com 4 blocos pequenos de 50 folhas. Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE).	PCT	BRW	400	3,90	1.560,00
00024	00022254	BOMBINA TERMICA Bombina termica 57x300 mts, amarelo, para ponto biometrico CX com 06 unidades.	CX	MAX PRINT	70	108,50	7.595,00
00025	00011950	BORRACHA BORRACHA de apagar ponteira Comprimento: 2,9 cm Diâmetro extmo: 1,2 cm Diâmetro interno: 6 mm.	UN	PREMIER	8.150	0,15	1.222,50
00026	00022255		UN	PREMIER	10.721	0,30	3.216,30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

BORRACHA ,

BORRACHA, para apagar escrita a lapis, cor branca, macia, dimensoesminimas 3,3 x 2,3 x 0,08cm . Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

00027	00001414	CADERNO BROCHURA capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões 140 x 202 mm podendo variar +/-10%. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	JANDAIA	3.128	4,68	14.639,04
00028	00006308	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 25 X 17 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	JANDAIA	51	2,78	141,78
00029	00019572	CADERNO BROCHURA, CADERNO BROCHURA, CAPA MOLE, 48 FOLHAS, DIMENSOES 140MM X 202MM	UN	JANDAIA	425	1,78	756,50
00030	00001680	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS CADERNO, CAPA DURA, COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, COM 10 MATERIAS, 200 FOLHAS, DIMENSOES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5% DEVERAO CONSTAR IMPRESSOS NA CAPA TRASEIRA MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES, QUANTIDADE DE FOLHAS E QUANTIDADE DE MATERIAS.	UN	JANDAIA	27	11,84	319,68
00031	00026905	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL 48 FOLHAS CADERNO CAPA DURA, COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, 48 FOLHAS, DIMENSOES 140MM X 202MM	UN	JANDAIA	85	5,76	489,60
00032	00026904	CADERNO CAPA DURA, COM ESPIRAL 1 MATERIA CADERNO, CAPA DURA, COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, COM 1 MATERIA, 96 FOLHAS, DIMENSOES 200 X 275 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%	UN	JANDAIA	68	7,50	510,00
00033	00001384	CAIXA ARQUIVO MORTO ARQUIVO MORTO, para documentos, polionda, em plastico resistente, cores diversas, dimensoesminimas de 390 x 290 x 180 mm.	UN	POLICART	3.907	6,28	24.535,96
00034	00021912	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA CAIXA ORGANIZADORA para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul, dimensões mínimas de 350x240x130mm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	DAC	1.165	21,90	25.513,50
00035	00000561	CALCULADORA, digital, portátil capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memoria.	UN	CLASSE	333	11,90	3.962,70
00036	00006318	CANETA CORRETIVA CANETA CORRETIVA SQUEEZE 8ML	UN	BRW	10	4,85	48,50
00040	00006321	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA caneta hidrográfica, ponta grossa, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. unidade de fornecimento: jg (jogo).	JG	BRW	5.050	6,33	31.966,50
00041	00001368	CANETA HIDROGRÁFICA Caneta Hidrográfica V5 Preto - Para Eletrocardiógrafo EECG de alta qualidade, ponta ultra fina que permite melhor precisão e qualidade no traçado do exame .Ponta em aço 0,5mm e tinta líquida; Possui tampa plástica e clips em metal nas cores preta e azul.	UN	PILOT	200	25,80	5.160,00
00042	00006315	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TOXICA, caneta hidrográfica, ponta fina, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	JG	BRW	5.222	5,25	27.415,50
00043	00000562	CANETA MARCA TEXTO Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Facetada, fluorescente, Cores diversas, Tipo Não Recarregável.	UN	RADEX	4.237	1,18	4.999,66



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		Características Adicionais Traço 1 A 4 Mm E Based' Água.					
00044	00000637	CANETA marcadora, p/ ESCRITA EM CD e diversas superfícies com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cores sortidas, gravado no corpo marca fabricante. Embalagem: cartela c/ 01 caneta, contendo identificação produto, data fabricação e prazo de validade.	UN	BRW	110	2,55	280,50
00045	00001416	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PP 0,30 A4 PRETA PARTE TRÁS. Pacote com 100 unidades. Características: Capa para encadernação PP (polipropileno) Cor: PRETO Formato: A-4 (21 x 297 mm) Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE).	PCT	LASSANE	100	36,80	3.680,00
00046	00001417	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, S, TRANSPARENTE PP 0,30 A4 Pacote com 100 unidades. Características: Capa para encadernação PP (polipropileno) Cor: PRETO Formato: A-4 (21 x 297 mm) Unidade de Fornecimento: PC (PACOTE).	PCT	LASSANE	100	36,80	3.680,00
00047	00001369	CARTOLINA DUPLA FACE nas cores diversas, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%. Unidade de fornecimento: Un (unidade).	UN	VMP	6.850	0,99	6.781,50
00048	00020141	CARTUCHO 934 PRETO CARTUCHO 934 PRETO, NÃO CAUSAM DANOS À IMPRESSORA, OFERECEM UM DESEMPENHO CONSISTE E CONFIÁVEL. RENDEM 2X MAIS QUE CARTUCHOS RECARREGADOS, FABRICADOS COM ATÉ 70% DE PLÁSTICO RECICLÁVEL. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	CREATIVE	50	33,90	1.695,00
00050	00001353	CARVÃO VEGETAL para desenho. Qualidade superior, com 3,6 mm de diâmetro. Embalagem caixa com 05 barras. Unidade de Fornecimento: Cx (CAIXA)	CX	CREATIVE	2.010	9,85	19.798,50
00072	00001754	COMPASSO ESCOLAR DE METAL COM PONTA SECA GRAFITE DIMENSÕES 10,5 X 1,5 X 0,5 CM COMPASSO, ESCOLAR, DE METAL, COM PONTA SECA, GRAFITE, DIMENSÕES 10,5 X 1,5 X 0,5 CM PODENDO VARIAR +/- 10%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	BRW	10	4,90	49,00
00073	00021920	CORRETIVO EM FITA CORRETIVO EM FITA, tipo roller, com correção instantânea e seca, med.5mm x 6m	UN	BRW	510	4,28	2.182,80
00074	00000564	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água e pigmentos brancos, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta).	UN	RADEX	3.872	1,27	4.917,44
00075	00001415	CRACHÁ com clipe e cartão para dados, lingueta de metal que proporciona pressão para fixação na roupa. Material injetado em ABS, para uso na identificação de funcionários ou participantes de eventos. Modelo horizontal. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	DAC	500	1,08	540,00
00082	00006405	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (34 X 24 CM). ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM.	UN	VIA BRASIL	19.130	0,20	3.826,00
00083	00020278	ENVELOPE OFÍCIO PARDO ENVELOPE, OFÍCIO, PARDO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM.	UN	VIA BRASIL	10.550	0,21	2.215,50
00084	00020155	ENVELOPE PLÁSTICO, MODELO SACO, TAMANHO OFÍCIO, COM 04 FUROS, GROSSO 0,15MM. UN ENVELOPE PLÁSTICO, MODELO SACO, TAMANHO OFÍCIO, COM 04 FUROS, GROSSO 0,15MM. UN	UN	DAC	500	0,35	175,00
00085	00006409	Envelope saco Kraft médio ENVELOPE, saco medio, em papel kraft ouro, 80 gr, dimensoes 240 x 340 mm, com variacao de +/- 2 mm, sem timbre. UND	UN	VIA BRASIL	40.000	0,27	10.800,00
00086	00001697	ENVELOPES BRANCOS PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO CARTA 180X250 ENVELOPES, BRANCOS PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO CARTA 180X250. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	VIA BRASIL	500	0,15	75,00
00094	00019660	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 25 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 25 mm para encadernar aproximadamente 160 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 48 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	100	38,45	3.845,00
00095	00019661	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM PLÁSTICO.	PCT	LASSANE	100	38,45	3.845,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		espiral para encadernação 29 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 29 mm para encadernar aproximadamente 200 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 36 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).					
00096	00019662	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 33 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 33 mm para encadernar aproximadamente 250 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 27 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	100	38,50	3.850,00
00097	00019663	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 40 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 40 mm para encadernar aproximadamente 350 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 18 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	50	38,45	1.922,50
00098	00019664	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 45 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 45 mm para encadernar aproximadamente 400 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 15 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	50	38,45	1.922,50
00099	00019665	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 50 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 50 mm para encadernar aproximadamente 450 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 12 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	LASSANE	50	38,45	1.922,50
00110	00020160	FOLHA DE PAPELÃO PARANÁ MEDIDA 80 X 1,00 METRO COM GRAMATURA 80 FOLHA DE PAPELÃO PARANÁ MEDIDA 80 X 1,00 METRO COM GRAMATURA 80	UN	VMP	650	5,84	3.796,00
00112	00001348	GIZÃO DE CERA dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 10 cm (comprimento), com variação de + ou - 0,5cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Cx(Caixa).	CX	PIRATININGA	4.050	3,95	15.997,50
00113	00000677	GLITER, cores sortidas, PCT 500g	UN	COLORMAKE	79	34,90	2.757,10
00122	00026956	HD EXTERNO DE 01TB, ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR	UN	SEAGATE	2	349,00	698,00
00123	00006942	ISOPOR EM PLACA 1,5MM. ISOPOR, EM PLACA ESPESSURA 1,5 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	ISOCIL	15	2,79	41,85
00125	00006944	ISOPOR EM PLACA 3,5MM. ISOPOR, EM PLACA ESPESSURA 3,5 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	ISOCIL	15	6,89	103,35
00126	00020301	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1250 X 600 MM.	UN	ISOCIL	30	4,49	134,70
00128	00000685	LACRE, plástico 16 cm com trava dupla código em cada lacre pacote com 100 unidades.	PCT	KM	210	14,45	3.034,50
00129	00026920	LAPIS DE CERA DIMENSOES 1,0 CM (DIAMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	PIRATININGA	149	3,05	454,45
00130	00019601	LÁPIS DE COR, lápís, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de + ou - 0,5 cm, gravado com corpo a marca do fabricante. embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: cx (caixa)	CX	CIS	5.239	4,77	24.990,03
00131	00006521	LAPIS GRAFITE, Nº2. LAPIS grafite tecnico sextavado nº 2, revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante.	UN	CIS	19.110	0,25	4.777,50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

00132	00026939	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS PORTATIL; TIPO: UNIDADE LEITORA DE CODIGO DE BARRAS PORTATIL; COM SUPORTE; ATIVACAO POR GATILHO OU SEMPRE ATIVA; METODO DE LEITURA: LASER LINEAR; INTERFACE USB; NAO DEVE REQUERER INSTALACAO DE DRIVERS ADICIONAIS; ALIMENTACAO ELETTRICA PELA PROPRIA INTERFACE SEM NECESSIDADE DE FONTES EXTERNAS; LEITURA DOS PADROES: 2 DE 5 INTERCALADO, CODE 39, CODE 93, CODE 128, UPC, EAN 8, EAN 13, CODABAR; DEVE VIR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO ESCRITOS EM PORTUGUES DO BRASIL; TODAS AS ESPECIFICACOES DEVEM SER COMPROVADAS ATRAVES DE DOCUMENTACAO DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	ELGIN	6	207,00	1.242,00
00138	00001352	LIXA GRÃO 150 material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275, largura 225. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	NORTON	2.000	1,15	2.300,00
00139	00001351	LIXA GRÃO 50 material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 50, comprimento 275, largura 225. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	NORTON	2.000	1,25	2.500,00
00140	00001337	MALOTE COURVIN tipo envelope de alta qualidade e resistência, com fechamento em zíper, visor externo para identificação e local para lacre ou cadeado. Fabricado em tamanho compatível para papel ofício A4. Dimensões aproximadas 210x297mm, podendo variar em até 5%. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	DAC	20	21,00	420,00
00141	00021939	MARCADORES DE PÁGINA Pop-Up Removíveis 45MM X 12MM 200 FOLHAS 5 CORES , EM MATERIAL FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL	PCT	MAX PRINT	200	7,78	1.556,00
00142	00001350	MASSA DE MODELAR colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Cx (CAIXA).	CX	ACRILEX	103	2,45	252,35
00143	00001758	MOCHILA ESCOLAR DE COSTAS JUVENIL UNISSEX MOCHILA ESCOLAR DE COSTAS JUVENIL UNISSEX, CARACTERÍSTICAS: BOLSO FRONTAL COM FECHO EM ZÍPER; PESO: 0.480 KG; CONFECCIONADA EM POLIÉSTER; DIMENSÕES (ALT.XLARG.XPROF.): 43.5X28X14.5 CM. ALCA DE MÃO EM FITA POLIÉSTER NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA. ALÇAS DE COSTAS AJUSTÁVEIS COM NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA SOBREPOSTA DE FITA EM POLIÉSTER. BOLSO LONGITUDINAL MAIOR E UM HORIZONTAL MENOR NA PARTE FRONTAL.	UN	CORVOY	125	55,70	6.962,50
00144	00020307	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA MOLHA DEDO EM PASTA 12g Material Ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência	UN	RADEX	350	1,80	630,00
00145	00020157	PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA, MATERIAL MADEIRA, COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	50	3,09	154,50
00149	00001376	PAPEL CAMURÇA - CORES DIVERSAS dimensões 40 x 60 cm.	UN	VMP	7.223	0,88	6.356,24
00150	00022266	PAPEL CARBONO PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor preta e/ou azul, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	RADEX	50	21,90	1.095,00
00151	00006655	PAPEL CARTÃO papel cartão, supremo - cores diversas, material celulose vegetal, gramatura 240/m2, largura 550m, comprimento 730 mm. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	VMP	7.013	1,28	8.976,64
00152	00006687	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PAPEL CELOFANE , TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 52, LARGURA 90, ESPESSURA 0,07, COR VERMELHO, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO FOLHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	VMP	863	1,00	863,00
00153	00000574	PAPEL CONTACT, rolo 45cm x 25 m cor transparente PAPEL CONTACT, rolo 45cm x 25 m cor transparente	UN	PLASCOVER	44	68,00	2.992,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

00154	00000575	PAPEL COUCHE, formato A4, gramatura 180 G, cor branca, 210 X 297 pacote com 50 fls	PCT	USAPEL	670	15,18	10.170,60
00155	00000707	PAPEL CREPON, com superfície enrugada, nas cores variadas dime. 2,0 x 0,48 m PAPEL CREPON, com superfície enrugada, nas cores variadas dimensões 2,0 x 0,48 m	UN	VMP	3.943	1,00	3.943,00
00156	00006658	PAPEL DE SEDA PAPEL, seda, na cores sortidas, dimensões mínimas 47 x 60 cm, com variação de até +/- 5%.	UN	VMP	510	0,30	153,00
00157	00001146	PAPEL LAMINADO PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES - C/ 20 FLS	PCT	VMP	300	19,00	5.700,00
00158	00026998	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, AZUL, DIMENSÕES 48 X 57 CM, PODENDO VARIAR EM ATÉ 50 %. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	VMP	30	1,13	33,90
00159	00001724	PAPEL MICRO ONDULADO SUPERFÍCIE ESTAMPADO 48 X 60 CM PAPEL MICRO-ONDULADO, COM SUPERFÍCIE ESTAMPADO, DIMENSÕES 48 X 60 CM. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	VMP	240	3,30	792,00
00160	00001725	PAPEL MICRO ONDULADO SUPERFÍCIE LISA DIMENSÕES 48 X 60 CM PAPEL MICRO-ONDULADO, COM SUPERFÍCIE LISA, DIMENSÕES 48 X 60 CM. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	VMP	100	2,96	296,00
00161	00022265	PAPEL VEGE 180G/M2 A4. BRANCO OU AZUL Caixa com c/50 folhas.	PCT	OFF PAPER	100	15,75	1.575,00
00162	00000576	PAPEL VEGE, dimensões 210x297mm PAPEL VEGE, dimensões 210x297mm 180G/M2, cores variadas. Caixa com c/50 folhas.	CX	OFF PAPER	103	15,74	1.621,22
00163	00001371	PAPEL VERGÊ berilo branco 120gr 210x 297. Caixa com 50 folhas. Papel com superfície vergê, textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo, confeccionado com telas de bambu. Unidade de Fornecimento: Cx (CAIXA)	CX	OFF PAPER	300	12,13	3.639,00
00164	00001739	PAPELÃO TIPO PARANÁ 800X1000 MM 100 G. / M2 PAPELÃO, TIPO PARANÁ, DIMENSÕES 800X1000 MM. GRAMATURA, 100 G. / M2. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	VMP	50	5,85	292,50
00165	00006768	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ. PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelao prensado, dimensoes 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/- 10%, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, dimensoes, codigo de barra EMBALAGEM COM 20 UNIDADE.	CX	FRAMA	423	159,50	67.468,50
00174	00001741	PEN DRIVE 32GB PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0 - CAPACIDADE: 32GB -SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS OS, MAC E LINUX. DRIVER PARA WINDOWS 98SE, GARANTIA DO FORNECEDOR: 120 MESES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	SANDISK	233	37,90	8.830,70
00175	00000713	PENDRIVE, memória, flash, portátil, capacidade de 16GB, padrão	UN	SANDISK	200	27,90	5.580,00
00176	00000716	PENDRIVE, memória, flash, portátil, capacidade de 8GB, padrão	UN	SANDISK	30	23,80	714,00
00177	00022270	PERFURADOR 100 FOLHAS PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 100 folhas Dimensões: 115 x 240 x 260mm; Aberturas: 13mm; Capacidade de perfuração: 100 folhas; Distância entre furos: 80mm; Distância de margem: 8mm; Base e cabo: Ferro fundido.	UN	CAVIA	20	159,50	3.190,00
00178	00000610	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE 70 FOLHAS com capacidade máxima de perfuração de 70 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em	UN	ADECK	164	69,50	11.398,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço.					
00179	00001396	PERFURADOR, 25 FLS PERFURADOR, de papel, com capacidade máxima de perfuração de 25 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço.	UN	ADECK	418	11,95	4.995,10
00180	00010253	PILHA ALCALINA (MÉDIA) TIPO C PILHA ALCALINA (MÉDIA) TIPO C	PAR	ELGIN	300	14,95	4.485,00
00181	00010252	PILHA ALCALINA (PALITO) TIPO AAA pilha alcalina, modelo palito, tipo aaa, embalagem contendo 04 und	PCT	ELGIN	1.950	7,95	15.502,50
00182	00010251	PILHA ALCALINA (PEQUENA) TIPO AA PILHA ALCALINA (PEQUENA) TIPO AA	PAR	ELGIN	400	3,65	1.460,00
00195	00001411	PISTOLA ELÉTRICA GRANDE para aplicação de cola em bastão com diâmetro 11 a 12 mm, bivolt, potência de 10W. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE).	UN	CLASSE	1.229	19,90	24.457,10
00196	00001409	PISTOLA ELÉTRICA PEQUENA para aplicação de cola em bastão com diâmetro 7,4 mm, bivolt, potência de 10W. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE).	UN	CLASSE	1.045	18,70	19.541,50
00197	00007083	PORTA CLIP MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 50, COR FUMÉ, ALTURA 40. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	WALEU	59	8,70	513,30
00206	00025445	QUADRO DE CURTIÇA 90X60, MOLDURA ALUMÍNIO	UN	CORT ART	110	64,90	7.139,00
00210	00019624	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EM FELTRO COM ADESIVO NA FACE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	CORT ART	1.000	2,40	2.400,00
00211	00006785	REGUA 30 CM, PLÁSTICA REGUA, em material plástico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no mínimo 2,5 a 4,0 cm de largura	UN	WALEU	4.015	1,00	4.015,00
00214	00000582	TECIDO, não texturizado, tipo TNT TECIDO, não texturizado, tipo TNT (Tecido não tecido), largura 1,40m. Cores diversas	MTS	SANTA FE	4.870	2,92	14.220,40
00215	00022407	TESOURA 16 CM TESOURA, 16 CM, USO DOMÉSTICO OU ESCOLAR, EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO RESISTENTE, 16 CM, PONTA FINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	BRW	300	4,58	1.374,00
00216	00001748	TESOURA DE PICOTAR TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO MÍNIMA 7 POLEGADAS E MÁXIMA 9 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	CLASSE	8	10,36	82,88
00217	00006799	TESOURA MODELO DOMESTICA TESOURA modelo domestica, em aço inox, 8 (oito) polegadas, própria para cutelaria, cabo em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	BRW	70	7,70	539,00
00218	00001330	TESOURA MODELO ESCOLAR TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	BRW	3.473	1,97	6.841,81
00225	00000586	TINTA, para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cores variadas TINTA, para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cores variadas. Embalagem: frasco com capacidade entre 35 e 45 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	RADEX	50	4,35	217,50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

00226	00000585	TINTA, para tecido, a base de resina acrílica, cores sortidas TINTA, para tecido, a base de resina acrílica, cores sortidas Embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	UN	ACRILEX	1.650	10,95	18.067,50
00227	00000615	TINTA, reabastecedora para pincel recarregável de quadro branco com tinta especial de cores diversas para recarregar todos os tipos de pincel para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem em frasco contendo no mínimo 20 ml.	UN	RADEX	50	3,86	193,00
00234	00001755	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360° EM POLIESTIRENO TRANSFERIDOR ESCOLAR 360° EM POLIESTIRENO, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. POSSUI MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	WALEU	8	1,65	13,20
Valor Total						666.772,91	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125-2021 - MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA - 3º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Mangueira, 355, Santo Amaro, Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.029.230/0001-53, Inscrição Estadual nº 083.501.82-7, neste ato representada pelo(a) sr(a). VANESSA MEDEIROS COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 13.564.807-64, inscrito(a) no CPF nº 050.030.635-47, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de maio de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material de expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 022/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 10 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA**

**MAGAZINE MIL PAPEIS EIRELI - EPP
VANESSA MEDEIROS COSTA**

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 125-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00000595	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, com base de plástico reforçado feltro super macio e resistente refil substituível	UN	GRAMPLINE	1.050	7,07	7.423,50
00059	00001688	COLA BASTÃO 40G COLA BASTÃO COM 40G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	LEO&LEO	308	2,49	766,92
00060	00019618	COLA BASTÃO, 11X30 CM, cola, em bastão 11x30 cm, tipo velas, a base de silicone, espessura: 11x30 cm, para aplicação em pistola elétrica. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	RENDICOLLA	10.962	0,59	6.467,58
00061	00000648	COLA BRANCA 90G COLA BRANCA, líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90g.	UN	PIRATININGA	1.200	1,82	2.184,00
00063	00021916	COLA COLORIDA COLA líquida colorida, conjunto c/ 06 und cores primárias, adesivo base p.v.a, uso papel cerâmica, tecido artesanato. Embalagem plástico bico economizador peso 23 gramas por und.	JG	PIRATININGA	30	7,30	219,00
00064	00021916	COLA COLORIDA EMBALAGEM COM 06 POTES DE 23G CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	PIRATININGA	21	7,35	154,35
00065	00006882	COLA GLITER cola líquida glitter, 35 gr, - cores diversas, adesivo a base de p.v.a., para uso em papel, com bico aplicador, para uso em cerâmica, tecido, artesanato. embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade de fornecimento: un (unidade)	PÇ	ACRILEX	4.070	3,70	15.059,00
00066	00025436	COLA LIQUIDA A BASE P.V.A. Branca, para uso papel cerâmica, tecido artesanato. Embalagem: frasco com 500 gramas, com identificação produto, amrcna do fabricante e prazo de validade.	UN	PIRATININGA	2.200	6,85	15.070,00
00067	00022785	COLA LIQUIDA BRANCA PVA 1KG COLA LIQUIDA BRANCA PVA 01 KG, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	PIRATININGA	620	10,88	6.745,60
00068	00001388	COLA LÍQUIDA COLORIDA, COM 04 UNIDADES a base de P.V.A, nas cores primarias, para uso em papel, artesanato. Embalagem: caixa com 04 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Cx (Caixa).	CX	PIRATININGA	2.100	6,22	13.062,00
00069	00000650	COLA PARA ISOPOR Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	IRIS	50	4,45	222,50
00070	00001141	COLA PARA ISOPOR E EVA COLA PARA ISOPOR E EVA. COM SOLUÇÃO ALCOOL ETILICO, PARA APLICAÇÃO EM COLAGENS DE EVA, ISOPOR, PAPELÃO ENTRE OUTROS. EMBALAGEM 90G.	UN	IRIS	2.200	4,45	9.790,00
00071	00006887	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	IRIS	6	19,83	118,98
00077	00000601	E.V.A 600X400X2mm, cores sortidas. UND	UN	BRW	4.040	1,44	5.817,60
00087	00001418	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM PLÁSTICO espiral para encadernação 07 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 07 mm para encadernar aproximadamente 25 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento: pc	PCT	ROALE	100	10,90	1.090,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

00088	00001419	(pacote). ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM PLÁSTICO espiral para encadernação 09 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 09 mm para encadernar aproximadamente 50 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	ROALE	100	15,88	1.588,00
00089	00001420	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM PLÁSTICO espiral para encadernação 12 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 12 mm para encadernar aproximadamente 70 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	ROALE	100	16,76	1.676,00
00090	00001421	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM PLÁSTICO espiral para encadernação 14 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 14 mm para encadernar aproximadamente 85 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	ROALE	100	27,88	2.788,00
00091	00001422	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PLÁSTICO espiral para encadernação 17 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 17 mm para encadernar aproximadamente 100 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 100 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	ROALE	100	31,85	3.185,00
00092	00001423	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO espiral para encadernação 20 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 20 mm para encadernar aproximadamente 120 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 80 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	ROALE	100	31,90	3.190,00
00093	00019659	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM PLÁSTICO. espiral para encadernação 23 mm plástico. espiral plástico preto fabricado em pvc semirrígido. diâmetro de 23 mm para encadernar aproximadamente 140 folhas. utilizado em encadernação de diversos fins. pacote com 60 unidades. unidade de fornecimento: pc (pacote).	PCT	ROALE	100	31,89	3.189,00
00100	00020289	ESTILETE LARGO, DIMENSÕES 18X105MM ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES 18X105 MM.	UN	BRW	1.279	2,00	2.558,00
00101	00000664	ETIQUETA 50,8 x 101,6 mm caixa com 100fls 10 etiqueta por folha	CX	IMPRIMASTER	100	30,95	3.095,00
00102	00025437	ETIQUETA 66,7 x 25,4 mm caixa com 100fls com 30 etiqueta por folha	CX	IMPRIMASTER	150	30,95	4.642,50
00103	00026908	ETIQUETA ADESIVO A PROVA D'AGUA, 1 POR FOLHA COR BRANCO, 32X72 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	IMPRIMASTER	19	38,95	740,05
00104	00001700	ETIQUETA AUTO ADESIVA COR BRANCO 32X72 MM ETIQUETA - AUTO-ADESIVA, 06 POR FOLHA, COR BRANCO, 32X72 MM, EMBALAGEM CAIXA 120 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CX	IMPRIMASTER	20	38,95	779,00
00105	00000567	EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em inox2, dimensões 15cm (com variação de +/- 10%)	UN	CARBRINK	861	1,44	1.239,84
00114	00000605	GRAMPEADOR metálico, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	KAZ	629	12,15	7.642,35
00115	00001400	GRAMPEADOR 100 FLS grampeador 100 fls, profissional 938, metálico. Estrutura totalmente em aço bem dimensionada para dar segurança e robustez para o desempenho do trabalho. revestido em plástico para evitar danos a sua mesa. possui posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampos. comprimento: 28 cm. altura 18,5 cm. largura: 07 cm. alcance 07 cm, ajuste de profundidade. grampos: 23/6, 23/13, 23/8, 23/15 e 23/10. unidade de fornecimento: un (unidade).	UN	CLASSE	150	58,50	8.775,00
00116	00001705		UN	BRW	14	41,65	583,10



GRAMPEADOR TIPO PISTOLA

GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA (ROCAMA), COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPEÇARIA, MOVEIS, SILK-SCREEN, FIXAÇÃO DE CARTAZES E DECORAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

00117	00022262	GRAMPO 23/10 Grampo, para grampeador, galvanizado, 23/10, capacidade de grampear 50 até 100 fs. Caixa com 500 unidades.	CX	ACC	30	5,75	172,50
00118	00001401	GRAMPO 23/13 aço galvanizado. Produzido com arame galvanizado de aço revestido. Macio, resistente e com pontas divergentes. Possui camada controlada de adesivo, o que suaviza o ato de grampear a garante a boa funcionalidade dos grampeadores industriais. Caixa com 5.000 unidades. Unidade de Fornecimento: Cx (CAIXA).	CX	ACC	230	16,99	3.907,70
00119	00022263	GRAMPO 26/6 GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	BRW	1.071	5,20	5.569,20
00121	00022264	GRAMPO PLASTICO GRAMPO, plástico, regulável, para arquivamento de ate 50 folhas de papel. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	DELLO	70	11,85	829,50
00133	00001413	LIVRO ATA LIVRO ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56 gr/m ² .	UN	SAO DOMINGOS	650	17,50	11.375,00
00134	00006524	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensoes mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ² As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao.	UN	TILIBRA	164	9,05	1.484,20
00135	00006527	LIVRO ATA 50 FOLHAS LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensoes mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ² As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao.	UN	SAO DOMINGOS	1.000	6,10	6.100,00
00136	00001412	LIVRO PROTOCOLO LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensao 215x160 mm.	UN	KAJOMA	658	8,79	5.783,82
00137	00021938	LIVRO REGISTRO DE PONTO 04 ASSINATURAS, 100 FOLHAS, 220 X 330MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UN	SIDGRAPH	12	17,69	212,28
00146	00000735	PAPEL A4 caixa com 10 resmas papel, alcalino, formato a-4, cor branca, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m ² . embalagem individual em material impermeável anti umidade, contendo 01(resma) (quinhentas folhas). rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade folhas, nome e cnpj do fabricante. caixa contendo 10 resmas. unidade de fornecimento: cx (caixa)	CX	DATAPEL	2.247	165,90	372.777,30
00183	00001378	PINCEL - Nº 02, TIPO PONTA ARREDONDADA Para desenho, material cabo plástico tipo ponta filete, material cerda de pelo animal. Unidade de Fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	CASSIA	2.050	1,17	2.398,50
00184	00001380	PINCEL COM CERDAS DE NYLON base arredondada, Nº 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de fornecimento: Un (UNIDADE)	UN	CASSIA	1.020	1,54	1.570,80
00185	00001345	PINCEL MARCADOR PERMANENTE – CORES DIVERSAS	UN	BRW	1.000	1,86	1.860,00
00186	00001345	PINCEL MARCADOR PERMANENTE – CORES DIVERSAS ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Unidade de fornecimento: Un (UNIDADE).	UN	BRW	5.074	1,86	9.437,64
00188	00019629	PINCEL Nº 18, TIPO PONTA ARREDONDADA pincel - nº 18, tipo ponta arredondada. para desenho, material cabo plástico, material cerda de pelo animal. unidade de fornecimento: un	UN	CASSIA	2.050	2,14	4.387,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		(unidade)						
00189	00026943	PINCEL Nº 04 CERDAS NATURAL NA COR BRANCA, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO E FORMATO CHATO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	CASSIA	120	2,05	246,00	
00190	00026944	PINCEL Nº 08, CERDAS NATURAL NA COR BRANCA, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO E FORMATO CHATO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	CASSIA	120	2,19	262,80	
00191	00026945	PINCEL Nº 12 CERDAS NATURAL NA COR BRANCA, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO E FORMATO CHATO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	CASSIA	120	2,85	342,00	
00192	00026946	PINCEL Nº 20 CERDAS NATURAIS NA COR BRANCA, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO E FORMATO CHATO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	CASSIA	120	5,78	693,60	
00193	00026941	PINCEL Nº02. CERDAS NATURAL NA COR BRANCA, CABO LONGO, VIROLA EM ALUMÍNIO E FORMATO CHATO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	CASSIA	123	1,99	244,77	
00194	00001346	PINCEL PARA QUADRO BRANCO recarregável, cores diversas, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refill substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	BRW	5.656	4,32	24.433,92	
00205	00001746	QUADRO BRANCO DE USO DIDÁTICO 0,60X0,90M QUADRO BRANCO DE USO DIDÁTICO, ACABAMENTO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 0,60X0,90M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	CORTIARTE	9	58,40	525,60	
00207	00001747	QUADRO PARA AVISOS EM CORTIÇA COM MOLDURA 1,20X1, 50M QUADRO, PARA AVISOS EM CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 1,20X1, 50M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	CORTIARTE	80	168,00	13.440,00	
00208	00000719	QUADRO, branco, com sup. para apagador e pincéis, dim. 2500 x 1200 mm em laminado melamínico, com moldura de alumínio adonizado fosco natural, dimensões 2500 x 1200mm	UN	CORTIARTE	40	320,00	12.800,00	
00209	00000725	QUADRO, branco, com sup. para apagador e pincéis, dim. 90 x 120 mm QUADRO, branco, com suportes para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 90 x 120mm	UN	CORTIARTE	100	96,00	9.600,00	
00212	00022411	ROLO PARA PINTURA ROLO, PARA PINTURA, EM ESPUMA, COM 5 CM, MATERIAL ESPONJA SINTÉTICA, CABO PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	CASSIA	1.525	4,83	7.365,75	
00213	00026934	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE, TAMANHO 45 X 60CM (LARGURA X ALTURA). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	CROMUS	48	28,00	1.344,00	
00220	00006801	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICA, POTE 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TINTA GUACHE CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICA, POTE 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UN	PIRATININGA	2.948	3,94	11.615,12	
00221	00000583	Tinta p/ pincel atômico, embalagem com 40ml, cores sortidas	UN	RADEX	200	3,89	778,00	
00222	00021951	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 40ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	RADEX	11	2,49	27,39	
00223	00025443	TINTA PARA CARIMBO TINTA, para carimbo, com base de água, na cor preta. Embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	UN	RADEX	120	2,45	294,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

00228	00001448	TONER 12A – COMPATÍVEL HP Q2612A, 2612A, 12A/ 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050 Alta qualidade e performance, gerando economia nos custos de impressão. 100% novo, lacrado na caixa com proteção. Embalado em air bag para transporte. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE)	UN	MASTERPRINT	150	32,00	4.800,00
00229	00019692	TONER 35A - COMPATÍVEL HP CB435A, CB436A, CE285A / P 1005, P 1505, M 1120, M1210, M1212, M 1130 / TONER 35A - COMPATÍVEL HP CB435A, CB436A, CE285A / P 1005, P 1505, M 1120, M1210, M1212, M 1130 / UNIVERSAL. . alta qualidade e performance, gerando economia nos custos de impressão. 100% novo, lacrado na caixa com proteção. embalado em air bag para transporte. unidade de fornecimento: un (unidade)	UN	MASTERPRINT	150	32,00	4.800,00
00230	00001436	TONER 83A – COMPATÍVEL HP CF 283A, 83A, M 127FN, M127FW, M127, M125, M201, M225, M226, M202 Alta qualidade e performance, gerando economia nos custos de impressão. 100% novo, lacrado na caixa com proteção. Embalado em air bag para transporte. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE)	UN	MASTERPRINT	150	32,00	4.800,00
00231	00001434	TONER 85A–COMP. HP CE 285A, 85A, 285A, CE 285AB/ P 1102, P 1102W, M 1132, M 1210, M 1212, M 1130 Alta qualidade e performance, gerando economia nos custos de impressão. 100% novo, lacrado na caixa com proteção. Embalado em air bag para transporte. Unidade de Fornecimento: UN (UNIDADE)	UN	MASTERPRINT	250	32,00	8.000,00
00232	00022389	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLD2850B 2850B ML-D2850A 2850A. UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS ML-2850, ML-2851, ML-2850D, ML-2851ND, ML-2851NDL. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. MARCA: PREMIUM	UN	MASTERPRINT	60	107,50	6.450,00
00233	00022388	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL HP CE 285A, CE 285AB/ P 1102, P 1102W, M 1132, M 1210, M 1212, M 1130, M 127/128. ALTA QUALIDADE E PERFORMANCE, GERANDO ECONOMIA NOS CUSTOS DE IMPRESSÃO. 100% NOVO, LACRADO NA CAIXA COM PROTEÇÃO. EMBALADO EM AIR BAG PARA TRANSPORTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	MASTERPRINT	250	32,00	8.000,00
Valor Total							678.590,26



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129-2021 - FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

Ao(s) quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FAMAP NUTRICAÇÃO PARENTERAL LTDA**, estabelecida à Rua Coronel Jairo Pereira, 599, Palmares, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.583.890/0001-01, Inscrição Estadual nº 062927490.00-81, neste ato representada pela sra. ANDIARA ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº M3077475, inscrito(a) no CPF nº 531.755.066-15, e pelo sr. GERALDO MAGELA DE MIRANDA E SILVA, portador da Cédula de Identidade nº M1.479.547, inscrito no CPF nº 297.027.046-34, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 026/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de maio de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo, (nutrição parenteral manipulada), para atender a demanda da Unidade Municipal Materno Infantil - UMMI. sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, (NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA), PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MUNICIPAL MATERNO E INFANTIL - UMMI. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 026/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 026/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 026/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 026/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FAMAP NUTRICAÇÃO PARENTERAL LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 17 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

FAMAP NUTRICAÇÃO PARENTERAL LTDA
ANDIARA ARAUJO

FAMAP NUTRICAÇÃO PARENTERAL LTDA
GERALDO MAGELA DE MIRANDA E SILVA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 129-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00023136	DIETA PARENTERAL MANIPULADA PARA PACIENTE NEONATAL DE 201 A 300ML QUE CONTENHA SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS A 10% PEDIÁTRICOS, COM TAURINA, PODENDO SER ACRESCIDOS DE GLICOSE, ELETROLITOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS PEDIÁTRICOS, A CRITÉRIO MÉDICO.BOLSA (UMMI)	UN		30	517,44	15.523,20
00002	00023137	DIETA PARENTERAL MANIPULADA PARA PACIENTE NEONATAL E PEDIÁTRICO DE 01 A 100ML QUE CONTENHA SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS A 10% PEDIÁTRICOS, COM TAURINA, PODENDO SER ACRESCIDOS DE GLICOSE, ELETROLITOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS PEDIÁTRICOS, A CRITÉRIO MÉDICO.BOLSA (UMMI)	UN		1.200	453,60	544.320,00
00003	00023138	DIETA PARENTERAL MANIPULADA PARA PACIENTE NEONATAL E PEDIÁTRICO DE 101 A 150ML QUE CONTENHA SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS A 10% PEDIÁTRICOS, COM TAURINA, PODENDO SER ACRESCIDOS DE GLICOSE, ELETROLITOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS PEDIÁTRICOS, A CRITÉRIO MÉDICO.BOLSA (UMMI)	UN		50	441,00	22.050,00
00004	00023139	DIETA PARENTERAL MANIPULADA PARA PACIENTE NEONATAL E PEDIÁTRICO DE 151 A 200ML QUE CONTENHA SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS A 10% PEDIÁTRICOS, COM TAURINA, PODENDO SER ACRESCIDOS DE GLICOSE, ELETROLITOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS PEDIÁTRICOS, A CRITÉRIO MÉDICO.BOLSA (UMMI)	UN		50	458,54	22.927,00
00005	00023140	DIETA PARENTERAL MANIPULADA PARA PACIENTES NEONATAL DE 301 A 350 QUE CONTENHA SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS A 10% PEDIÁTRICOS, COM TAURINA, PODENDO SER ACRESCIDOS DE GLICOSE, ELETROLITOS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS PEDIÁTRICOS, A CRITÉRIO MÉDICO.BOLSA (UMMI)	UN		50	560,18	28.009,00
00006	00023141	EMULSAO LIPIDICA -PRINCIPO ; ATIVO: OLEO DE SOJA + TCM ; OLEO DE OLIVA + OLEO DE; PEIXE CONCENTRACAO /DOSAGEM: 6% + 6% + 5% + 3%; FORMA FARMACEUTICA: EMULSAO LIPIDICA INJETAVEL; APRESENTACAO: FRASCO 500 ML;COMPONENTE: .; (deverão ser fornecidos, exclusivamente, incorporados nas formulações de Nutrição Parenteral, conforme prescrição médica) (UMMI)	ML.		2.000	0,68	1.360,00
00007	00023142	LIPÍDEOS 20% MCT/MLT .. (deverão ser fornecidos, exclusivamente, incorporados nas formulações de Nutrição Parenteral, conforme prescrição médica), (UMMI)	ML.		72.000	0,44	31.680,00
00008	00023143	SULFATO DE ZINCO 200 MCG/ML (deverão ser fornecidos, exclusivamente, incorporados nas formulações de Nutrição Parenteral, conforme prescrição médica) (UMMI)	AMP		1.000	14,89	14.890,00
00009	00023144	TREZEVIT A PEDIÁTRICO 05ML (deverão ser fornecidos, exclusivamente, incorporados nas formulações de Nutrição Parenteral, conforme prescrição médica) (UMMI)	AMP		1.000	19,95	19.950,00
00010	00023145	TREZEVIT B PEDIÁTRICO 05ML (deverão ser fornecidos, exclusivamente, incorporados nas formulações de Nutrição Parenteral, conforme prescrição médica) (UMMI)	AMP		1.000	19,95	19.950,00
00011	00022477	OLIGOELEMENTOS PED-PED ELEMENT 4ML OLIGOELEMENTOS PED-PED ELEMENT, AMPOLA 4ML	UN		1.000	16,80	16.800,00
Valor Total							737.459,20



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282-2021 - FRANZ LINCOLN DA FONSECA - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021

Ao(s) dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**, estabelecida à Rua Ipiranga, 351, Centro, Teixeira de Freitas - BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.913.344/0001-15, neste ato representada pelo(a) sr(a). FRANZ LINCOLN DA FONSECA, inscrito(a) no CPF nº 083.204.967-05, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de novembro de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, **CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material hospitalar/penso) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES, REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.

2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 110/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

FRANZ LINCOLN DA FONSECA EIRELI
FRANZ LINCOLN DA FONSECA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 282-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00001883	AVENTAL USO HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM MANGAS LONGA AVENTAL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM MANGAS LONGA, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PAR NO PESCOÇO, GRAMATURA DE 30G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO INMETRO.	UN	MEDCAL/DEJ AMARO	20.000	3,15	63.000,00
00295	00028305	MASCARA CIRÚRGICA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, com filtro PFF-2 N95, em material resistente, antialérgico, clipe nasal, ajustável ao contorno facial, elástico com elastano revestido em poliéster e presilhas de ajuste.	UN	ECONOMAX/NOBRE	18.000	1,59	28.620,00
Valor Total							91.620,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 285-2021 -CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021

Ao(s) dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA**, estabelecida à Avenida São Rafael, 1405, São Marcos - Salvador/BA CEP: 41253190, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 42.375.447/0001-95, neste ato representada pelo(a) sr(a). DANIEL BORGES MATTOS, inscrito(a) no CPF nº 047.880.535-78, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de novembro de 2021 pela secretária Municipal de Saúde, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de material de consumo (material hospitalar/penso) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e demais unidades, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. PREGÃO PRESENCIAL VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES. REGISTRADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CLÁUSULA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA, NOS TERMOS DO EDITAL.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

- fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
 3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000110/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA.**
 4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA
DANIEL BORGES MATTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 285-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00028180	CATETER intravenoso central, tipo intracath de material vialon com radiopaco, descartável, estéril, c/ lisura de superfície, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal c/ perfeito encaixe, c/ agulha , atraumática, trifacetada, siliconizada, cateter 19G, comprimento em torno de 30,3 cm, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	UN	BIOMEDICAL	1.200	70,00	84.000,00
00132	00028185	CATETER UMBILICAL 3,5 Fr em POLIURETANO, mono lumen, radiopaco, graduação de 1 em 1 , CONTENDO dispositivo luer lock, acondicionado em embalagem rígida, unitária, estéril, descartável, cf. portaria do M.S. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e registro no M. da Saúde.	UN	VITAL GOLD	390	12,00	4.680,00
00133	00028187	CATETER UMBILICAL 4,0 Fr em POLIURETANO mono lumen, radiopaco, graduação de 1 em 1 , CONTENDO dispositivo luer lock, acondicionado em embalagem rígida, unitária, estéril, descartável, cf. portaria do M.S. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e registro no M. da Saúde.	UN	VITAL GOLD	130	12,00	1.560,00
00134	00028186	CATETER UMBILICAL 5,0 Fr em POLIURETANO, mono lumen, radiopaco, graduação de 1 em 1 , CONTENDO dispositivo luer lock, acondicionado em embalagem rígida, unitária, estéril, descartável, cf. portaria do M.S. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e registro no M. da Saúde.	UN	VITAL GOLD	130	12,00	1.560,00
00142	00028192	CATETER, de fogarty, calibre 2 FR, descartável, estéril, para embolectomia, com duas vias sendo uma para insuflação do balão e outra para irrigação. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	RAWAMED	60	220,00	13.200,00
00143	00028193	CATETER, de fogarty, calibre 3 FR, descartável, estéril, para embolectomia, com duas vias sendo uma para insuflação do balão e outra para irrigação. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	RAWAMED	48	220,00	10.560,00
00144	00028194	CATETER, de fogarty, calibre 4 FR, descartável, estéril, para embolectomia, com duas vias sendo uma para insuflação do balão e outra para irrigação. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro	UN	RAWAMED	48	220,00	10.560,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		no Ministério da Saúde					
00145	00028195	CATETER, de fogarty, calibre 5 FR, descartável, estéril, para embolectomia, com duas vias sendo uma para insuflação do balão e outra para irrigação. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	RAWAMED	48	220,00	10.560,00
00146	00028196	CATETER, de fogarty, calibre 6 FR, descartável, estéril, para embolectomia, com duas vias sendo uma para insuflação do balão e outra para irrigação. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UN	RAWAMED	48	220,00	10.560,00
00147	00024610	CATETER EPIDURAL Nº 16, em material bio compatível, descartável, estéril, atóxico aprotogênico, flexível, radiopaco, com ponta romba com orifícios laterais, marcação conexão luer lock para agulha tuohy. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	PORTEX	400	65,00	26.000,00
00332	00028316	SONDA PARA GASTROSTOMIA, percutânea, com balão 20 fr, de 3 vias, sendo uma via para o balão, uma via dieta e uma via acessória. Constituída em 100% de silicone. Anel de fixação a 1cm da pele. A sonda está marcada a cada centímetro para um posicionamento apropriado. Vias com tampa que asseguram o fechamento da sonda. Radiopaca que permite comprovar a posição da sonda radiograficamente. Acompanha extensão em PVC estéril. Embalagem: frasco com 1000 ml, com certificado de análise contendo fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, lote, impurezas e registro no Ministerio da Saude.	UN	WELL LEAD	120	90,00	10.800,00
00333	00027508	SONDA PARA GASTROSTOMIA, percutânea, com balão 22 fr de 3 vias, sendo uma via para o balão, uma via dieta e uma via acessória. Constituída em 100% de silicone. Anel de fixação a 1cm da pele. A sonda está marcada a cada centímetro para um posicionamento apropriado. Vias com tampa que asseguram o fechamento da sonda. Radiopaca que permite comprovar a posição da sonda radiograficamente. Acompanha extensão em PVC estéril. Embalagem: frasco com 1000 ml, com certificado de análise contendo fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, lote, impurezas e registro no Ministerio da Saude.	UN	WELL LEAD	180	90,00	16.200,00
00335	00027443	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLA LUMEM nº35 com gancho de Carina, tipo Carlens. Direito Carlens. Direito, em PVC transparente, com dois balões de baixa pressão sendo um traqueal transparente e um bronquial azul, 02 balões de controle azul e transparente com válvula para encaixe e de seringas Luer, conectores semimontados, marca adiopca para controle de posicionamento graduado.	UN	WELL LEAD	12	350,00	4.200,00
00336	00027442	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLA LUMEM nº35 com gancho de Carina, tipo Carlens. Esquerdo Sonda ENDOBRONQUIAL DE DUPLA	UN	WELL LEAD	12	350,00	4.200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		LUMEM nº35 com gancho de Carina, tipo Carlens. Esquerdo, em PVC transparente, com dois balões de baixa pressão sendo um traqueal transparente e um bronquial azul, 02 balões de controle azul e transparente com valvula para encaixe e de seringas Luer, conectores semimontados, marca adiopca para controle de posicionamento graduado.					
00337	00027441	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM nº37 com gancho de Carina, tipo Carlens. Direito Sonda ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM nº37 com gancho de Carina, tipo Carlens. Direito, em PVC transparente, com dois balões de baixa pressão sendo um traqueal transparente e um bronquial azul, 02 balões de controle azul e transparente com valvula para encaixe e de seringas Luer, conectores semimontados, marca adiopca para controle de posicionamento graduado.	UN	WELL LEAD	12	350,00	4.200,00
00338	00027440	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM nº37 com gancho de Carina, tipo Carlens. Esquerdo Sonda ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM nº37 com gancho de Carina, tipo Carlens. Esquerdo, em PVC transparente, com dois balões de baixa pressão sendo um traqueal transparente e um bronquial azul, 02 balões de controle azul e transparente com valvula para encaixe e de seringas Luer, conectores semimontados, marca adiopca para controle de posicionamento graduado.	UN	WELL LEAD	12	350,00	4.200,00
00339	00028318	SONDA Endobronquial de Duplo Lúmem Nº39 com gancho de Carina, tipo Carlens. Direito, em PVC transparente, com dois balões de baixa pressão sendo um traqueal transparente e um bronquial azul, 02 balões de controle azul e transparente com valvula para encaixe e de seringas Luer, conectores semimontados, marca adiopca para controle de posicionamento graduado.	UN	WELL LEAD	12	350,00	4.200,00
00340	00028319	SONDA ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEM Nº39, COM GANCHO DE CARINA, TIPO CARLENS. ESQUERDO em PVC transparente, com dois balões de baixa pressão sendo um traqueal transparente e um bronquial azul, 02 balões de controle azul e transparente com valvula para encaixe e de seringas Luer, conectores semimontados, marca adiopca para controle de posicionamento graduado.	UN	WELL LEAD	12	350,00	4.200,00
00351	00027506	SONDA PARA GASTROSTOMIA, percutânea, com balão 18 fr de 3 vias, sendo uma via para o balão, uma via dieta e uma via acessória. Constituída em 100% de silicone. Anel de fixação a 1cm da pele. A sonda está marcada a cada centímetro para um posicionamento apropriado. Vias com tampa que asseguram o fechamento da sonda. Radiopaca que permite comprovar a posição da sonda radiograficamente. Acompanha extensão em PVC estéril. Embalagem: frasco com 1000 ml, com certificado de análise contendo fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, lote, impurezas e registro no Ministerio da Saude.	UN	WELL LEAD	180	90,00	16.200,00
00378	00027411	SONDA, nasogastrica Sengstaken adulto Sonda, nasogastrica Sengstaken adulto. (1) Porta do balão gástrico, (2) Porta de aspiração gástrica, (3) Porta balão esofágico, (5) Balão gástrico, (6) Balão esofágico, (7) Aberturas de aspiração gástrica, (8) Marcações de comprimento	UN	RUSCH	6	450,00	2.700,00
Valor Total						244.340,00	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247-2021 NV MAGAZINE LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000247/2021

Ao(s) vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **NV MAGAZINE LTDA ME**, estabelecida à Rua Maua, 10 - Centro - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45985236, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.759/0001-62, Inscrição Estadual nº 130.706.166, neste ato representada pelo(a) sr(a). OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0000815769865, inscrito(a) no CPF nº 949.529.735-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000086/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 09 de Agosto de 2021 pela Secretária Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas-BA, REGIANE CHUAIT MIRANDA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa (s) especialista (s), para fornecimento de material permanente (Móveis), conforme termo de compromisso PAR nº 201402781, referente às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas (PAR), para atender as necessidades das Creches e Escolas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material permanente (Móveis), conforme termo de compromisso PAR nº 201402781, referente às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, para atender as necessidades das Creches e Escolas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata De Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000086/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000086/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000086/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000086/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **NV MAGAZINE LTDA ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 12 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIANE CHUAITH MIRANDA

NV MAGAZINE LTDA ME
OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 247-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00027021	CONJUNTO ALUNO / CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M) CONJUNTO ALUNO / CJA - 04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FNDE	UN	HM MOVEIS	66	430,00	28.380,00
00002	00027022	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 CONJUNTO PROFESSOR / CJP - 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FNDE	UN	HM MOVEIS	66	600,00	39.600,00
00003	00027023	CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M) CONJUNTO ALUNO / CJA - 03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FNDE	UN	HM MOVEIS	66	430,00	28.380,00
00004	00027024	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M) CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FNDE	UN	HMMOVEIS	66	475,00	31.350,00
00005	00027025	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA - 01 MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA - 01, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FNDE	UN	HM MOVEIS	66	399,00	26.334,00
Valor Total							154.044,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250-2021 - PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000250/2021

Ao(s) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA EIRELI**, estabelecida à TV Vitoria Maria de Jesus, nº 100, Cidade Jardim - Macarani - BA - CEP: 45760000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.740.345/0001-75, neste ato representada pelo(a) sr(a). PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1502293480 SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº 067.649.095-63, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de Agosto de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada em locação de equipamentos automotores (locação de veículos leves), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e demais Secretarias deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em locação de equipamentos automotores (locação de veículos leves), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e demais Secretarias deste município, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 12 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA EIRELI
PABLO WANDERSON SILVA ALMEIDA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 250-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00005550	CAMINHONETE 4X2 Locação de Veículo sem motorista, veículo tipo caminhonete, movido a diesel, motor 2.0 ou superior, 04 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, tração 4x2, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, ano de fabricação mínima de 2006, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	FIAT TORO	10	44.400,00	444.000,00
00002	00005557	CAMINHONETE 4X2 - COM MOTORISTA Locação de Veículo com motorista - veículo tipo caminhonete, movido a diesel, motor 2.0 ou superior, 04 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, tração 4x2, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, ano de fabricação mínima de 2006, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	FIAT TORO	3	59.400,00	178.200,00
00003	00005551	CAMINHONETE 4X4 Locação de Veículo sem motorista, veículo tipo caminhonete, movido a diesel, motor 2.0 ou superior, 04 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, tração 4x4, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, ano de fabricação mínima de 2006, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	FIAT TORO	10	47.400,00	474.000,00
00004	00005588	CAMINHONETE 4X4 - COM MOTORISTA Locação de Veículo com motorista - veículo tipo caminhonete, movido a diesel, motor 2.0 ou superior, 04 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, tração 4x4, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, ano de fabricação mínima de 2006, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	FIAT TORO	3	61.200,00	183.600,00
00019	00005553	VAN (14 a 19 PESSOAS) Locação de Veículo sem motorista, veículo tipo utilitário fechado, tipo van, movido a diesel, motor 1.4 ou superior, capacidade de 14 a 19 passageiros, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, ano de fabricação mínima de 2018, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o	UN	MB SPRINTER	10	85.560,00	855.600,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.					
00020	00005595	VAN (14 a 19 PESSOAS) - COM MOTORISTA Locação de Veículo com motorista - veículo tipo utilitário fechado, tipo van, movido a diesel, motor 1.4 ou superior, capacidade de 14 a 19 passageiros, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, ano de fabricação mínima de 2018, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	MB SPRINTER	3	105.480,00	316.440,00
Valor Total						2.451.840,00	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251-2021 M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000251/2021

Ao(s) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Endereço TV Bahia, S/N - Jardim Petrolar - Alagoinhas - TEIXEIRA DE FREITAS - BA - CEP: 45995000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.502/0001-44, neste ato representada pelo(a) sr(a). ALISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF nº 011.966.375-98, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de Agosto de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada em locação de equipamentos automotores (locação de veículos leves), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e demais Secretarias deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em locação de equipamentos automotores (locação de veículos leves), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e demais Secretarias deste município, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 12 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ALISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 251-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00005589	CARRO 05 PESSOAS - COM MOTORISTA Locação de Veículo com motorista - veículo tipo automóvel, movido a gasolina ou bicomcombustível, motor 1.0 ou superior, 04 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica nas 04 portas, alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, ano de fabricação mínima de 2018, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	VOLKSWAGEN GOL	10	42.000,00	420.000,00
00008	00005590	CARRO 07 PESSOAS - COM MOTORISTA Locação de Veículo com motorista - veículo tipo automóvel, movido a gasolina ou bicomcombustível, motor 1.4 ou superior, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, capacidade para 07 pessoas, incluindo o motorista, ano de fabricação mínima de 2018, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	FIAT DOBLO	2	49.200,00	98.400,00
00009	00005549	MOTOCICLETA Locação de Veículo tipo motocicleta, sem piloto, motor monocilíndrico 4 (quatro) tempos, no mínimo de 150 cc, com sistema de partida elétrica, ano de fabricação mínimo de 2018, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	HONDA FAN 150	10	10.200,00	102.000,00
00010	00005554	MOTOCICLETA OFF ROAD Locação de Veículo tipo motocicleta, sem piloto, motor monocilíndrico 4 (quatro) tempos, no mínimo de 150 cc, com sistema de partida elétrica, sistema de suspensão alto, ano de fabricação mínimo de 2018, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	HONDA BROS	10	10.800,00	108.000,00
00011	00005546	SEDAN Locação de Veículo sem motorista, veículo tipo automóvel, categoria sedan (compacto ou médio), movido a gasolina ou bicomcombustível, motor 1.4 ou superior, 04 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica nas 04 portas, alarme, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, ano de fabricação mínima de 2018, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da	UN	CHEVROLET PRISMA	10	22.800,00	228.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3832 - Ano 15 - 12 de Novembro de 2021

		empresa contratada.					
00012	00005591	SEDAN - COM MOTORISTA Locação de Veículo com motorista- veículo tipo automóvel, categoria sedan (compacto ou médio), movido a gasolina ou bicombustível, motor 1.4 ou superior, 04 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica nas 04 portas, alarme, capacidade para 05 pessoas incluindo o motorista, ano de fabricação mínima de 2018, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	CHEVROLET PRISMA	3	40.200,00	120.600,00
00014	00005592	UTILITÁRIO ABERTO 02 PORTAS - COM MOTORISTA Locação de Veículo com motorista - veículo tipo utilitário aberto, tipo caminhonete, movido a gasolina ou bicombustível, motor 1.4 ou superior, 02 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica nas 02 portas, alarme, capacidade de carga mínima de 700 kg, ano de fabricação mínima de 2010, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	FIAT STRADA	3	43.800,00	131.400,00
00017	00005552	VAN (09 a 12 PESSOAS) Locação de Veículo sem motorista, veículo tipo utilitário fechado, tipo van, movido a gasolina ou bicombustível, motor 1.4 ou superior, capacidade de 09 a 12 passageiros, equipado com direção hidráulica e/ou elétrica, ano de fabricação mínima de 2010, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada. (sem motorista)	UN	VOLKSWAGEN KOMBI	10	42.000,00	420.000,00
00018	00005594	VAN (09 a 12 PESSOAS) - COM MOTORISTA Locação de Veículo com motorista - veículo tipo utilitário fechado, tipo van, movido a gasolina ou bicombustível, motor 1.4 ou superior, capacidade de 09 a 12 passageiros, equipado com direção hidráulica e/ou elétrica, ano de fabricação mínima de 2010, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	VOLKSWAGEN KOMBI	3	61.200,00	183.600,00
Valor Total							1.812.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252-2021 EQUIPE COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000252/2021

Ao(s) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **EQUIPE COMERCIO SERVIÇO E TRANSPORTE EIRELI**, estabelecida à PC Do Mercado, 17 - Centro - Conceição Do Coité - BA - CEP: 48730000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.422.910/0001-30, neste ato representada pelo(a) sr(a). RAYANNA PINTO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1497144833, inscrito(a) no CPF nº 047.511.775-16, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de Agosto de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada em locação de equipamentos automotores (locação de veículos leves), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e demais Secretarias deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em locação de equipamentos automotores (locação de veículos leves), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e demais Secretarias deste município, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **EQUIPE COMERCIO SERVIÇO E TRANSPORTE EIRELI EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 12 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

EQUIPE COMERCIO SERVIÇO E TRANSPORTE EIRELI EIRELI
RAYANNA PINTO DA SILVA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 252-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00005632	CAMINHONETE 4X4 - CABINE SIMPLES S/ MOTORISTA Locação de Veículo tipo caminhonete, sem motorista, cabine simples, movido a diesel, motor 2.0 ou superior, 02 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, tração 4x4, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, equipado com suporte de escadas veiculares, escada telescópica giratória e baú de guarda ferramentas, ano de fabricação mínima de 2002, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	TOYOTA/HILU X	10	59.988,00	599.880,00
00022	00005633	CAMINHONETE 4X4 - CABINE SIMPLES C/ MOTORISTA Locação de Veículo tipo caminhonete, com motorista, cabine simples, movido a diesel, motor 2.0 ou superior, 02 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, tração 4x4, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, equipado com suporte de escadas veiculares, escada telescópica giratória e baú de guarda ferramentas, ano de fabricação mínima de 2002, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	TOYOTA/HILU X	3	69.600,00	208.800,00
Valor Total							808.680,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253-2021 BAHIA BRAVO SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000253/2021

Ao(s) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **BAHIA BRAVO SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida à Endereço Rua Belarmino Pedro de Souza, 30 - Centro - Varzedo - BA - CEP: 44565000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.158.621/0001-09, neste ato representada pelo(a) sr(a). BARTOLOMEU DAMASCENO SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0432529152 SSP-BA, inscrito(a) no CPF nº 718.550.175-04, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de Agosto de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada em locação de equipamentos automotores (locação de veículos leves), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e demais Secretarias deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em locação de equipamentos automotores (locação de veículos leves), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e demais Secretarias deste município, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **BAHIA BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 12 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

BAHIA BRAVO SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
BARTOLOMEU DAMASCENO SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 253-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00005593	UTILITÁRIO ABERTO 03 PORTAS - COM MOTORISTA Locação de Veículo com motorista, veículo tipo utilitário aberto, cabine dupla, tipo caminhonete, movido a gasolina ou bicomcombustível , motor 1.4 ou superior, mínimo de 3 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, ano de fabricação mínima de 2010, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada. (12 MESES).	UN		3	44.400,00	133.200,00
Valor Total							133.200,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254-2021 BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000254/2021

Ao(s) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI**, estabelecida à Rua Alto do Cemitério, 20, Aramari - BA - CEP: 48130000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.847.022/0001-17, neste ato representada pelo(a) sr(a). MARIVALDO DE JESUS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 210542353, inscrito(a) no CPF nº 261.912.615-00, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de Agosto de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada em locação de equipamentos automotores (locação de veículos leves), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e demais Secretarias deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em locação de equipamentos automotores (locação de veículos leves), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e demais Secretarias deste município, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 12 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI
MARIVALDO DE JESUS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 254-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00005548	UTILITÁRIO ABERTO - 03 PORTAS Locação de Veículo sem motorista, veículo tipo utilitário aberto, cabine dupla, tipo caminhonete, movido a gasolina ou bicombustível, motor 1.4 ou superior, mínimo de 3 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, ano de fabricação mínima de 2010, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	FIAT/STRADA	10	30.000,00	300.000,00
Valor Total							300.000,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255-2021 UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. - 2ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000255/2021

Ao(s) nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**, estabelecida à Avenida Deputado Rubens Granja, 121 - Vila Vermelha - São Paulo - SP - CEP: 04298000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, neste ato representada pelo sr. LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO, inscrito(a) no CPF nº 915.133.326-00 e o sr. PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA, inscrito no CPF nº 454.876.505-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.689.097-94 SSP/BA, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 03 de Agosto de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas-BA, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada em locação de equipamentos automotores (locação de veículos leves), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e demais Secretarias deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em locação de equipamentos automotores (locação de veículos leves), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e demais Secretarias deste município, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000088/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 12 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A
LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A
PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 255-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005543	CARRO 05 PESSOAS Locação de Veículo sem motorista, veículo tipo automóvel, movido a gasolina ou bicombustível, motor 1.0 ou superior, 04 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica nas 04 portas, alarme, capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, ano de fabricação mínima de 2018, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	CHEVROLET ONIX 1.0 FLEX	60	21.600,00	1.296.000,00
00007	00005545	CARRO 07 PESSOAS Locação de Veículo sem motorista, veículo tipo automóvel, movido a gasolina ou bicombustível, motor 1.4 ou superior, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, capacidade para 07 pessoas, incluindo o motorista, ano de fabricação mínima de 2018, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	CHEVROLET SPIN 1.8 FLEX 07 LUGARES	10	33.000,00	330.000,00
00013	00005547	UTILITÁRIO ABERTO 02 PORTAS Locação de Veículo sem motorista, veículo tipo utilitário aberto, tipo caminhonete, movido a gasolina ou bicombustível, motor 1.4 ou superior, 02 portas, equipado com ar-condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétrica nas 02 portas, alarme, capacidade de carga mínima de 700 kg, ano de fabricação mínima de 2010, manutenção por conta da empresa contratada, apólice ou contrato de seguro apresentado no ato do contrato de locação e com vigência para todo o período contratado e encargos tributários de IPVA, DPVAT e TRLAV também por conta da empresa contratada.	UN	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST 1.6 CS FLEX	10	24.000,00	240.000,00
Valor Total							1.866.000,00